

NOTA TÉCNICA Nº ⁰⁶⁰ /2015/GEINV/SUINF

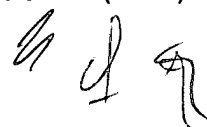
Brasília, ⁰³ de dezembro de 2015.

Assunto: Proposta Complementar da 12ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio do Polo Rodoviário de Pelotas/RS – Concessionária ECOSUL S.A.

Referente: Processo nº 50500.273602/2015.

I. OBJETIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise complementar à Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF, de 20/10/2015, no que compete a esta GEINV/SUINF, sobre a proposta de Revisão Ordinária e Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio do Polo Rodoviário de Pelotas/RS, concedido à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A – ECOSUL S/A.
2. Foi proposto incremento e alteração de investimentos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela Concessionária, por meio da Carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015.
3. Vale destacar, ainda, que todos os valores apresentados neste documento estão a preços iniciais, de dezembro de 1999, data da apresentação da proposta de tarifa vencedora da licitação da rodovia em questão.
4. Do exposto, esclarecemos que as modificações no cronograma de investimentos serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em Revisão Ordinária, Revisão Extraordinária, Fluxo Marginal e Fluxo Original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da Tarifa Básica de Pedágio efetuada por aquela Gerência.
5. Dessa forma, apresentamos comentários a respeito dos itens para os quais se propõe alterações em relação ao Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços do Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Polo Rodoviário de Pelotas.



II. ANÁLISE

A – RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

A.2.1 – PAVIMENTOS

1- PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

6. Por meio da carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de alteração no PER quanto ao item A.2.1-Recuperação da Rodovia-Pavimentos.

7. Conforme descrito no item “A.2.1-Pavimentos”, referente à “8ª Revisão Extraordinária”, a ECOSUL propôs a exclusão dos investimentos no item A.2.1 do Cronograma de Investimento do PER, conforme exposto no texto abaixo.

“ No tocante à recuperação estrutural do pavimento, observamos inicialmente que esta Concessionária está de acordo com a proposta da GEINV de exclusão de valores existentes nos cronogramas de 2015 e 2016 dos fluxos de caixa original e marginal para a execução das obras de recuperação do acostamento da BR-116, trecho Pelotas – Jaguarão.

Todavia, destacamos também a necessidade de exclusão de saldo de investimento nesta rubrica no valor de R\$ 57.486,47 (fluxo de caixa original), decorrente de postergação do ano de 2014, consoante pode ser observado no quadro apresentado no item 38 da Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF.

Este saldo, conforme análise da GEINV no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, no qual aquela Gerência analisou a responsabilidade prévia das eventuais inexecuções do ano de 2014 da Ecosul, se deve às interferências das obras de duplicação da BR-116/RS no projeto de investimentos daquele ano e não foi de responsabilização da Concessionária.

Nesta lógica, dada a exclusão dos investimentos em recuperação do pavimento para o ano de 2015 e o fato de que não foram necessários novos projetos para o ano corrente, tendo em vista o início da recuperação do pavimento de todo o Polo Pelotas em 2016, é do entendimento da Concessionária que o saldo no valor de R\$ 57.486,47 também deve ser excluído do cronograma.”

8. Por meio da mesma Carta, a ECOSUL destacou alguns pleitos que ainda estão em análise no âmbito da Agência, dentre os quais se inclui a revisão dos valores aprovados no Projeto de Recuperação do Pavimento entre os anos de 2016 a 2021, considerando o reajuste de preços dos ligantes asfálticos promovido pela PETROBRÁS. A proposta da Concessionária está descrita abaixo.

“Nesta esteira, oportuno destacar que encontram-se ainda em análise por esta Agência alguns pleitos da Concessionária, os quais não haviam sido concluídos até o fechamento da nota técnica da GEINV. São eles:

1.Reajuste dos ligantes betuminosos do projeto de recuperação do pavimento 2016-2021: enviado por meio da CE 514/2015-DS, de 17 de julho de 2015, e em análise pela GEROR/SUINF;”

2 – PROPOSTA ANTT

9. Quanto à necessidade de exclusão de saldo de investimento do item A.2.1 do Cronograma de Investimento do PER, no valor de R\$ 57.486,47 (Fluxo de Caixa Original), informamos primeiramente que, conforme Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF, o referido valor decorre de postergação do ano de 2014, referente à inexecução apurada para aquele ano.

10. De acordo com o Parecer Técnico nº250/2015/GEINV/SUINF, de 16/09/2015, que trata da análise preliminar da responsabilidade da ECOSUL quanto às inexecuções apuradas no ano de 2014, esta GEINV considerou a Concessionária não responsável pela referida inexecução. Segundo o documento, a inexecução apontada se deve às interferências das obras de duplicação na BR-116/RS realizadas pelo DNIT.

11. Adicionalmente, destacamos que, por meio da Nota Técnica nº 041/2014/GEINV/SUINF, de 16/10/2014, referente à última Revisão da Tarifa Básica de Pedágio, esta GEINV expõe a necessidade de priorização dos investimentos na recuperação de OAEs, tendo em vista que a Concessionária informou que as Obras-de-Arte do Polo Pelotas apresentam diversas patologias que comprometem a sua estrutura.

12. Dessa forma, baseado no inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº3.651/2011, esta GEINV propõe o remanejamento do investimento previsto para o ano de 2015 no item A.2.1, no valor de R\$ 57.486,47 (Fluxo Original), para o item A.2.3-Recuperação de Obras-de-Arte Especiais, no ano de 2016, visando atender às necessidades de Recuperação das OAEs apontadas pela Concessionária.

13. A Resolução nº3.651/2011, de 07/04/2011, trata da metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos

contratos de concessão de rodovias federais, em decorrência de novas obras e serviços. Infere-se do supracitado inciso, que os investimentos (serviços e obras) resultantes da alteração de obras e serviços anteriormente previstos no Fluxo do PER, e que vise atender o mesmo objetivo, não poderá ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro no Fluxo de Caixa Marginal da Concessão.

14. Nota-se que o remanejamento dos investimentos anteriormente previstos do item A.2.1 (Pavimentos) para o item A.2.3 (OAEs), compreende o caso descrito no referido inciso, já que trata-se de alteração de obras e serviços com o mesmo objetivo com remanejamento de recursos no Fluxo de Caixa Original da Concessão.

15. Dessa forma, considerando a necessidade apontada de recuperação das OAEs no Polo Pelotas, e considerando ainda, que as obras de Recuperação de Pavimento, previstos no item A.2.1 do PER, tem objetivo similar ao previsto no item A.2.3-Recuperação de OAEs, que é de recuperar elementos da rodovia visando manter as condições adequadas para o uso da rodovia, esta GEINV propõe o referido remanejamento.

16. Com relação à solicitação de Reajuste dos Ligantes Betuminosos utilizados no Projeto de Recuperação do Pavimento, informamos que a GEROR/SUINF está analisando o pleito da Concessionária. Assim, por meio do Memorando nº1100/2015/GEINV/SUINF, de 02/10/2015, esta GEINV demandou manifestação sobre o pleito àquela Gerência, que até esse momento não se manifestou sobre o assunto.

17. Diante dos fatos, informamos não ser possível emitir posicionamento sobre o pleito da Concessionária quanto ao Reajuste dos Ligantes Betuminosos, tendo em vista ser aguardar posicionamento da GEROR/SUINF.

18. Diante do exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A.2.1 – Pavimentos

Cronograma físico-financeiro item A.2.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	53.904.109,75	2.810.789,38	2.770.970,57	2.532.338,71	2.278.459,03	1.541.414,75
	II	FM	55.126.912,09	3.504.093,19	2.550.630,91	0,00	11.179.289,34	8.899.853,45
RO	III	FO	53.904.109,75	2.810.789,38	2.713.484,10	2.589.825,18	2.278.459,03	1.541.414,75
	IV	FM	55.126.912,09	3.504.093,19	2.546.081,58	0,00	11.179.289,34	8.899.853,45

RE	V	FO	51.314.284,57	2.810.789,38	2.713.484,10	0,00	2.278.459,03	1.541.414,75
	VI	FM	52.848.453,06	3.504.093,19	2.550.630,91	0,00	8.900.830,31	8.899.853,45
Total	VII	CT	104.162.737,63	6.314.882,57	5.264.115,01	0,00	11.179.289,34	10.441.268,20
		Fluxo	TOTAL DO ITEM					
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	53.904.109,75	2.500.357,66	1.899.948,45	1.038.440,00	2.747.293,20	0
	II	FM	55.126.912,09	7.073.886,72	6.990.897,95	6.646.689,57	5.093.410,74	0,00
RO	III	FO	53.904.109,75	2.500.357,66	1.899.948,45	1.038.440,00	2.747.293,20	0
	IV	FM	55.126.912,09	7.073.886,72	6.990.897,95	6.646.689,57	5.093.410,74	0,00
RE	V	FO	51.314.284,57	2.500.357,66	1.899.948,45	1.038.440,00	2.747.293,20	0
	VI	FM	52.848.453,06	7.073.886,72	6.990.897,95	6.646.689,57	5.093.410,74	0,00
Total	VII	CT	104.162.737,63	9.574.244,38	8.890.846,40	7.685.129,57	7.840.703,94	0,00

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) – FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) - FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária Total-FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária Total-FM

VII - Cronograma Total do Item - FO+FM

A.2.3 – OBRAS-DE-ARTE-ESPECIAIS

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

19. Por meio da Carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de alteração no PER quanto ao item A.2.3-Obras-de-Artes Especiais, conforme descrito abaixo:

“Quanto à recuperação de obras de arte especiais, importante ressaltar novamente que os projetos propostos para 2016 pela Concessionária, pertinentes à recuperação estrutural das pontes sobre o Arroio Evaristo e sobre o Rio Camaquã, encontram-se em análise por esta Agência há mais de 30 dias e, até o presente momento, a Concessionária não recebeu qualquer manifestação.

Vale destacar que atualmente, de acordo com as inspeções realizadas pela Concessionária e periodicamente enviadas à ANTT, existem no Polo Pelotas 13 (treze) pontes com nota de avaliação 2, segundo os critérios do DNIT.

Outrossim, como é do conhecimento desta Agência, inexistem no programa de exploração das rodovias vigente investimentos para os anos subsequentes destinados à recuperação de obras de arte especiais.

Nesta esteira, de modo a otimizar os parcos recursos do PER e minimizar os impactos decorrentes da inclusão de novos investimentos, a Concessionária propôs a utilização em 2016 de saldos de investimentos já identificados no item A.2.3 dos fluxos de caixa marginal e original. Explica-se:

Para o fluxo de caixa marginal o PER vigente prevê para 2015 a execução das obras de recuperação das pontes sobre o Arroio Duro e Arroio Grande, decorrentes de postergações do ano de 2014.

Não obstante os aspectos pertinentes à responsabilização quanto à inexecução do cronograma de investimentos, os quais serão abordados pela Concessionária em manifestação específica, o cronograma de 2015 do fluxo marginal prevê um investimento de R\$ 620.288,37, enquanto que o somatório do valor aprovado nos projetos destas duas pontes totalizou R\$ 529.183,60, de modo que restou neste ano um saldo de R\$ 91.104,77 (valores a preços iniciais – PI).

Há que se ressaltar que, conforme exposto pela própria GEINV no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF (itens 82 a 102 para a Ponte sobre o Arroio Grande e 128 a 149 para a Ponte sobre o Arroio Duro), os projetos para as obras de recuperação destas OAEs foram objeto de extensas tratativas para a definição dos orçamentos, de modo que alterações no valor dos projetos seriam inevitáveis.

Nesta esteira, fica evidente que os referidos saldos foram decorrentes de ajustes nos projetos e que a postergação do valor de R\$ 91.104,77 (a preços iniciais – PI) garantirá a otimização dos recursos do PER e minimizará outros impactos tarifários em virtude da inclusão de novas obras.

No que diz respeito aos investimentos previstos para o fluxo de caixa original, observamos que no ano de 2015 está previsto na rubrica A.2.3 um valor total de R\$ 573.696,02 (a preços iniciais), resultado de ajuste nos cronogramas de investimentos definido na ocasião da 11ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio, em virtude de saldos de investimentos em rubricas diversas no ano de 2014.

Destarte, apenas após a conclusão daquele processo de revisão foi possível proceder à contratação de projeto executivo para a execução da recuperação de obra de arte no ano de 2015, onde, de acordo com as prioridades definidas em conjunto com a COINF/URRS, optou-se pela execução da intervenção na Ponte sobre o Rio Canguçu.

Nesta lógica, conforme informado pela Concessionária na CE 723/2015-GEN, de 17/08/2015, a primeira versão deste projeto de recuperação foi apresentada em abril de 2015. Entretanto, apenas em 07 de julho de 2015 a GEPRO/SUINF apresentou sua primeira análise, emitindo objeção ao projeto.

Não obstante, após a pronta complementação do projeto por parte da Concessionária, a GEPRO emitiu nova objeção, apresentando questionamentos e ressalvas não contempladas na análise anterior.

Destarte, apenas em 02/10/2015 a GEINV, por meio do Ofício nº 1203/2015/GEINV/SUINF, emitiu autorização para início da obra, definindo o valor de R\$ 154.387,36, a preços iniciais, para este projeto de recuperação.

Conforme se observa, entre o envio da versão inicial do projeto e a aprovação final da ANTT, decorreu um prazo de mais de 5 (cinco) meses e somente em meados de outubro foi emitida a aprovação do projeto e a definição do valor final para a obra.

Convém destacar que, através da CE 723/2015-GEN a Concessionária já havia alertado a esta ANTT sobre a possibilidade de conclusão da obra apenas em 2016, sem que seja imputada à Ecosul a responsabilidade por eventuais inexecuções, tendo em vista o prazo para aprovação do projeto.

Nesta lógica, esta Concessionária restou impossibilitada de proceder à elaboração de novos projetos para a execução de obras que utilizassem todo o valor da rubrica no ano de 2015 e proativamente propôs a postergação do saldo de investimentos, de modo a contemplar novos projetos de recuperação de OAEs no ano de 2016.

Diante do exposto, solicitamos nova análise desta Agência e a postergação para o ano de 2016 dos valores, a preços iniciais, de R\$ 91.104,77 no fluxo de caixa marginal e R\$ 419.308,66 no fluxo original, os quais minimizarão futuros impactos tarifários decorrentes da inclusão no PER das obras de recuperação das pontes sobre o Arroio Evaristo e sobre o Rio Camaquã."

2 – PROPOSTA ANTT

20. Em primeiro lugar, informamos que os Projetos Executivos de Recuperação da Ponte sobre o Rio Camaquã, km 182+164 da BR-392/RS, e da Ponte sobre o Arroio Evaristo, km 429+569 da BR-116/RS, ainda não foram aprovados pelo setor competente desta Agência. No entanto, os recursos alocados no Fluxo Original no item A.2.3 do Cronograma Financeiro serão utilizados para a realização das referidas obras, logo que tais projetos sejam aprovados pela GEPRO/SUINF.

21. Destacamos que na Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF, foi informado que havia um saldo residual de R\$ 97.330,23 no Fluxo Marginal da Concessão, decorrente das aprovações dos Projetos Executivos de Recuperação das Pontes sobre Arroio Duro e Arroio Grande. Porém, foi detectado erro de cálculo na referida análise, sendo que após retificação, informamos que o referido valor residual é de R\$ 91.104,77.

22. Com relação à proposta de postergação do referido valor para o ano de 2016, entendemos serem pertinentes os argumentos apresentados pela Concessionária, visto que o referido saldo provém de ajustes de valor após a aprovação definitiva dos referidos projetos executivos. Dessa forma propomos a postergação do valor de R\$ 91.104,77 do item A.2.3 do Fluxo Marginal da Concessão do ano de 2015 para 2016, em Revisão Extraordinária.

23. Por meio da Carta CE 088/2015-GEN, de 09/02/2015, a Concessionária ECOSUL encaminhou Termo de Referência para elaboração de “estudo técnico-econômico de projeto hidrológico e estrutural de 21 obras-de-arte especiais das rodovias do Polo Pelotas”. A Concessionária relatou preocupação com a cota do tabuleiro das estruturas dessas OAEs. Segundo a ECOSUL, por se tratarem de estruturas antigas, os cálculos hidrológicos de determinação da vazão dos rios encontram-se desatualizados.

24. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 268/2015/GEINV/SUINF, de 09/10/2015, esta GEINV manifestou posição favorável à elaboração do estudo hidrológico para apenas três OAEs: Pontes sobre o Arroio Contagem, Arroio Corrientes e Arroio Viúva Tereza. De acordo com o referido Parecer Técnico, por meio da Carta CE-840/2015-GAC, de 28/09/2015, a Concessionária encaminhou 03 propostas comerciais para a realização do referido estudo, cuja menor cotação apresentada perfaz o montante de R\$ 16.001,50 a preços iniciais de contrato.

25. Dessa forma, esta GEINV encaminhou o referido Parecer Técnico para análise da SUINF, conforme Portaria nº 046/2014/SUINF/ANTT, de 20/03/2014. Posteriormente, por meio do Ofício nº 2569/2015/SUINF, de 17/11/2015, a SUINF autorizou a elaboração dos Estudos Hidrológicos para as três OAEs, considerando o regramento estabelecido na referida Portaria.

26. Considerando que a elaboração dos referidos estudos tem como objetivo verificar a necessidade da recuperação e adequação de OAEs, e diante do exposto acima, propomos que tais investimentos sejam realizados pela apropriação dos recursos postergados para o ano de 2016 do item A.2.3 -Fluxo Marginal.

27. Com relação ao pedido de postergação para o ano de 2016 do valor de R\$ 419.308,66, referente ao item A.2.3 do Fluxo de Caixa Original da Concessão, informamos que o referido valor compõe-se da soma da quantia de R\$ 12.580,08, referente à postergação para o ano de 2015 do valor da inexecução apurada do item no ano de 2014, com o montante de R\$ 406.728,58, referente ao saldo residual previsto para o Fluxo Original do item no ano de 2015, após a aprovação do Projeto Executivo de Recuperação da Ponte do Rio Canguçu, km 114+532 da BR-392/RS.

28. Destacamos que, na Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF, esta GEINV já se manifestou pela não pertinência da postergação para o ano de 2016 do referido investimento. De acordo com a referida Nota, ao enviar somente o Projeto Executivo de Recuperação da Ponte sobre o Rio Canguçu, restou claro que a ECOSUL não enviou projetos executivos de recuperação de OAEs suficientes para contemplar todo o saldo de investimento previsto para o ano de 2015 no item A.2.3-Fluxo Original, conforme demonstrado abaixo.

“Ressaltamos ter sido proposto na última Revisão Tarifária, o valor de investimento no Fluxo Original de R\$ 561.115,94 para a execução de obras de recuperação de OAEs no ano de 2015. Sendo assim, por meio do Ofício nº084/2015/GEINV/SUINF, de 19/01/2015, esta GEINV solicitou à Concessionária, que no prazo de 30 dias, fosse enviado projeto executivo para a recuperação das OAEs, considerando o grau prioritário de necessidade de recuperação.

Posteriormente, por meio da Carta CE-102/2015, de 12/02/2015, a ECOSUL solicitou prazo adicional para até 20/04/2015 para a entrega do projeto. No entanto, por meio do Ofício nº232/2015/GEINV/SUINF, de 23/02/2015, esta GEINV informou que não ser possível o prazo adicional solicitado, determinando que fosse enviado o projeto executivo em observância aos prazos regulamentares desta Agência.

Por meio da Carta CE-277/2015-GEN, de 17/04/2015, a Concessionária encaminhou o Projeto de Recuperação da Ponte sobre o Rio Canguçu, km 114+538 da BR-392/RS, com o valor proposto inicial de R\$ 156.555,94. Dessa forma, resta claro que a ECOSUL não enviou projetos executivos de recuperação de OAEs

suficientes para contemplar todo o saldo de investimento previsto para o ano de 2015 no item A.2.3-Fluxo Original."

29. Após análise, entendemos que os argumentos apresentados não foram suficientes para alterar o entendimento desta GEINV quanto ao tema. Assim, propomos manter o valor de R\$ 419.308,66 no ano de 2015, referente ao item A.2.3 do Cronograma do PER-Fluxo Original.

30. Com relação às inspeções realizadas pela Concessionária que apontam que existem no Polo Pelotas 13 (treze) Pontes com nota de avaliação 2, esta GEINV propõe o remanejamento de recursos previstos ao longo do restante da Concessão no item A.2.6 do Cronograma de investimentos do PER-Recuperação-Drenagem e Obras-de-Arte Correntes-Fluxo Original, conforme argumentos abaixo.

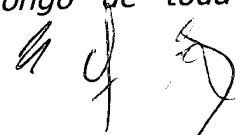
31. Inicialmente, destacamos trecho da Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF, no qual esta GEINV informa que todos os investimentos necessários ao longo da Concessão para a drenagem de pavimento já foram contemplados no Projeto Executivo da Recuperação do Pavimento do Polo Pelotas.

"Assim, a GEPRO informou que de acordo com as normas técnicas do DNIT, a drenagem que interfere na estrutura do pavimento deve ser considerada no projeto de restauração do pavimento. No entanto, a Concessionária não apontou deficiências na drenagem do pavimento do Polo Pelotas, bem como, também, não previu elementos adicionais de drenagem no Projeto Executivo de Recuperação do Pavimento de todo Polo Pelotas, aprovado por meio do RAP nº1654/2014.

Destacamos ainda um trecho do referido RAP, no qual foi feita a seguinte consideração sobre drenagem:

'Neste sentido, quanto à drenagem da rodovia, conforme informado em carta supracitada (CE 1071/2014 GEN) no item 1.6 a Concessionária apresenta que: " nenhum dispositivo precisará de alteração em função do projeto de restauração e manutenção de pavimento. Logo no decorrer da vida útil do projeto de investimentos de pavimentos, se necessitarem de restauração do pavimento (em decorrência de deficiência na drenagem), ou dos próprios dispositivos correlatos, a concessionária deverá fazer a correção sem ônus para a União'

Diante do exposto acima, nota-se que o Projeto Executivo de Recuperação do Pavimento de todo Polo Pelotas, aprovado por meio do RAP nº1654/2014, engloba ou deveria englobar todos os investimentos necessários para a drenagem do pavimento ao longo de toda concessão. "



32. Dessa forma, nota-se que os investimentos previstos para o item A.2.6 não necessitam mais serem realizados pela ECOSUL, tendo em vista os argumentos expostos acima. Observa-se que existe o valor de R\$ 3.293.738,68 no cronograma do Item A.2.6 do PER, Fluxo Original, para o período restante da Concessão a partir de 2016.

33. Assim, baseado no inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº 3.651/2011, esta GEINV propõe o remanejamento do investimento previsto para o restante da Concessão a partir de 2016 no item A.2.6, no valor de R\$ 3.293.738,68 (Fluxo Original), para o item A.2.3-Recuperação de Obras-de-Arte Especiais, alocados da seguinte forma: R\$ 837.535,94 (2016), R\$ 1.256.844,60 (2017) e R\$ 1.256.844,60 (2018) visando atender as necessidades de Recuperação das OAEs apontadas pela Concessionária.

34. A Resolução nº3.651/2011, de 07/04/2011, trata da metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais, em decorrência de novas obras e serviços. Infere-se do supracitado inciso, que os investimentos (serviços e obras) resultantes da alteração de obras e serviços anteriormente previstos no Fluxo do PER, e que vise atender o mesmo objetivo, não poderá ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro no Fluxo de Caixa Marginal da Concessão.

35. Nota-se que o remanejamento dos investimentos anteriormente previstos do item A.2.6 (Drenos e Obras de Arte Corrente) para o item A.2.3(OAEs), compreende o caso descrito no referido inciso, já que trata-se de alteração de obras e serviços com o mesmo objetivo com remanejamento de recursos no Fluxo de Caixa Original da Concessão.

36. Como o item A.2.6 - Drenagem e Obras-de-Arte Correntes, tem como objetivo manter as condições funcionais de conforto e segurança do usuário no uso do pavimento da rodovia, e o item A.2.3-Obras-de-Arte Especiais tem como objetivo manter as condições funcionais de conforto e segurança dos usuários nas OAEs das rodovias do Polo Pelotas, entendemos que o remanejamento entre os itens é aderente à referida Resolução, tendo em vista se tratar de alteração de obras e serviços que visam atender o mesmo objetivo no âmbito da Concessão.

37. Adicionalmente, lembramos o que foi proposto acima, no item A.2.1-Pavimentos, no qual esta GEINV propõe o remanejamento do investimento previsto para o ano de 2015 no item A.2.1, no valor de R\$ 57.486,47(Fluxo Original), para o item A.2.3-Recuperação de Obras de Artes especiais, ano 2016, visando atender as necessidades de Recuperação das OAEs apontadas pela Concessionária.

38. Diante do exposto acima a respeito de postergação e remanejamento de recursos no item A.2.3, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A 2.3 – Obras de Arte Especiais

Cronograma físico-financeiro item A.2.3 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
				2013	2014	2015	2016	2017	2018
VIGENTE	I	FO	4.718.038,07	2.243.393,05	209.667,93	561.115,94	-	-	-
	II	FM	620.288,37	-	620.288,37	-	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	4.718.038,07	2.243.393,05	167.734,34	154.384,36	448.665,17	-	-
	IV	FM	620.288,37			529.183,60	91.104,77	-	-
RO	V	FO	4.718.038,07	2.243.393,05	197.087,85	573.696,02	-	-	-
	VI	FM	620.288,37			620.288,37	-	-	-
RE	VII	FO	8.069.263,22	2.243.393,05	197.087,85	573.696,02	837.535,94	1.256.844,60	1.256.844,60
	VIII	FM	620.288,37			529.183,60	91.104,77		
Total	IX	CT	8.689.551,59	2.243.393,05	197.087,85	1.102.879,62	928.640,71	1.256.844,60	1.256.844,60

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) – FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014 + Postergação do saldo (R\$ 91.104,77)) - FM

VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária-FO

VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

A.2.4 – ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

39. Por meio da carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de alteração no PER quanto ao item A.2.4-Elementos de Proteção e Segurança, conforme demonstrado abaixo:



“No que diz respeito ao item A.2.4, manifestamos primeiramente nossa concordância quanto à exclusão dos valores existentes nos cronogramas de 2015 e 2016 do fluxo de caixa marginal para a execução das obras de recuperação do acostamento da BR-116 (Pelotas – Jaguarão).

Neste aspecto, observamos que, embora a GEINV tenha informado sobre a exclusão destes valores no fluxo de caixa marginal, no quadro apresentado no item 66 da Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF os valores foram suprimidos equivocadamente do fluxo de caixa original.

Outrossim, não obstante os aspectos pertinentes à responsabilização quanto à inexecução do cronograma de investimentos, os quais serão abordados pela Concessionária em documento específico, manifestamos nossa discordância quanto à avaliação da GEINV sobre a postergação de investimentos do ano de 2014. Vejamos:

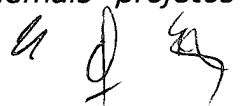
Conforme exposto no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, após a aprovação da versão inicial do projeto de implantação de defensas metálicas em 2014, a Concessionária propôs a alteração de alguns segmentos previstos, dada a verificação em campo da necessidade de ajustes no projeto.

A proposta fora encaminhada pela Ecosul em 02 de outubro de 2014, quando, por meio da CE 923/2014-GEN, a Concessionária apresentou as justificativas para a substituição de alguns segmentos e a proposta de inclusão de outros elementos que seriam necessários.

Observa-se, neste aspecto, a proatividade da Concessionária em alertar logo após a aprovação do projeto, sobre a necessidade de substituir alguns segmentos, de modo a preservar o valor total aprovado.

Após as primeiras manifestações da ANTT contrárias à proposta de substituição e sucessivas tratativas entre as partes, em 13 de agosto de 2015 a GEINV, por meio do Ofício 1009/2015/GEINV/SUINF, informou sobre a aprovação definitiva do projeto de implantação de defensas do ano de 2014, indicando, inclusive, um valor final superior ao previsto inicialmente, totalizando, a preços iniciais, o montante de R\$ 1.596.796,31.

Nesta lógica, a proposta ora apresentada pela GEINV deve ser corrigida, de modo a contemplar em 2014 todo o projeto de defensas metálicas, consoante exposto no parágrafo anterior, bem como os demais projetos



aprovados nesta rubrica, sem que reste nenhum saldo a ser postergado para 2015.

Paralelamente, no que diz respeito aos investimentos desta rubrica para o ano de 2015, destacamos ainda a necessidade de retificação do valor aprovado pela GEPRO para o projeto em comento, conforme exposto pela Ecosul na CE 1015/2015-GAC.

Por meio do Ofício nº 1230/2015/GEINV/SUINF, a GEINV informou sobre a aprovação de pleito de alteração do projeto de defensas do ano de 2015, enviando cópia do Parecer Técnico nº 564/2015/GEPRO/SUINF, que definiu a aprovação do projeto no valor total de R\$ 4.873.317,54 (data base maio de 2014).

Ocorre que, consoante explanado na CE 1015/2015-GAC, ao alterar a base de preços do projeto, a GEPRO não alterou também o cálculo do BDI, de modo a incluir a Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB com alíquota de 2,00%, alterando assim o BDI para 34,35%.

Nesta lógica, deve ser considerado nesta revisão o valor final do projeto aprovado, ou seja, R\$ 4.999.989,72 (base maio de 2014), equivalente a R\$ 1.907.337,44 a preços iniciais (PI)."

40. Por meio da mesma Carta, a ECOSUL destacou alguns pleitos que ainda estão em análise no âmbito da Agência, dentre os quais se inclui o Projeto Executivo para implantação de defensas metálicas no ano de 2016, conforme exposto abaixo.

"Nesta esteira, oportuno destacar que encontram-se ainda em análise por esta Agência alguns pleitos da Concessionária, os quais não haviam sido concluídos até o fechamento da nota técnica da GEINV. São eles:

2-Projeto de implantação de defensas metálicas no ano de 2016: enviado por meio da CE 970/2015-GEN (segundo envio), de 30 de outubro de 2015, e em análise pela GEPRO/SUINF;"

2 – PROPOSTA ANTT

41. Em primeiro lugar, informamos que na Nota Técnica 051/2015/GEINV/SUINF, foi proposto por esta GEINV a exclusão dos valores existentes nos cronogramas de 2015 e 2016 do Fluxo de Caixa Marginal para a execução das obras de recuperação do acostamento da BR-116/RS. No

entanto, por equívoco, foi proposta a alteração do Cronograma Financeiro suprimindo os referidos valores do Fluxo de Caixa Original. Dessa forma, quanto ao item A.2.4, propomos a exclusão no ano de 2015 de R\$ 180.280,00, e no ano de 2016, propomos a exclusão de R\$ 270.170,00, ambos no Fluxo Marginal.

42. A respeito da discordância quanto à avaliação desta GEINV sobre a postergação de investimentos do ano de 2014 para o item A.2.4, informamos que os argumentos apresentados pela Concessionária foram analisados por esta GEINV por meio do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, de 16/09/2015, na ocasião da análise preliminar de responsabilidade da Concessionária quanto às inexecuções do ano de 2014.

43. Na referida análise, esta Gerência considerou que os argumentos da Concessionária não justificam a inexecução no valor de R\$ 18.621,03 apurada para o item A.2.4 no ano de 2014, sendo a ECOSUL responsável pela referida inexecução, não cabendo nesta Nota Técnica a análise de pertinência de argumentos de defesa da Concessionária, o que deverá ser feito em processo próprio. Por este motivo, propomos manter o posicionamento dessa GEINV quanto a inexecução do item A.2.4, conforme descrito no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF.

44. Com relação ao valor aprovado pela GEPRO, por meio do Parecer Técnico nº 564/2015/GEPRO/SUINF, referente à aprovação do valor do projeto de defensas metálicas do ano de 2015, no valor de R\$ 4.873.317,54 (data base maio de 2014), conforme exposto pela ECOSUL na Carta CE-1015/2015-GAC, de 13/11/2015, a Concessionária solicitou revisão do valor para R\$ 4.999.989,72 (base maio de 2014), tendo em vista a não concordância do valor de BDI considerado pela GEPRO/SUINF.

45. Salientamos que o investimento relativo a esta obra foi inserido no Fluxo Marginal da Concessão com o respectivo valor global, decorrente da aprovação dos referidos projetos executivos, não cabendo alteração posterior dos orçamentos aprovados, conforme disposto no artigo 17 da Resolução da ANTT nº 1.187/05, pois não houve complementações ao projeto que justificassem a aceitação da mudança de orçamento pretendida. Sendo assim, propomos não aceitar o pleito da Concessionária.

46. Com relação à proposta de inclusão dos novos investimentos no item A.2.4 para o ano de 2016, por meio da Carta CE 819/2015-GAC, de 18/09/2015, a Concessionária encaminhou o Projeto Executivo para a implantação dos dispositivos de segurança no ano de 2016. Esta GEINV encaminhou os referidos projetos para análise do setor competente da Agência. No entanto, até este momento a GEPRO/SUINF ainda não encaminhou resposta a esta Gerência.

47. Salientamos que a COINF/URRS manifestou-se favorável à implantação dos novos dispositivos de segurança propostos pela ECOSUL, conforme apontado nos Memorandos nº 415/2015/COINF/URRS/SUINF/ANTT,

de 23/09/2015, e nº043/2015/PFR/PELOTAS/URRS/ANTT, de 22/09/2015, destacando a necessidade e urgência de prosseguir com os investimentos de implantação de dispositivos de segurança nas rodovias do Polo Pelotas/RS.

48. Dessa forma, considerando que a Concessionária tem o dever de garantir à adequada prestação do serviço e a busca da melhorias das condições de segurança e conforto do usuário nas rodovias do Polo, entendemos ser pertinente a inclusão de investimentos no Fluxo da Concessão para a implantação de obras de segurança viária.

49. Como não houve a manifestação da GEPRO em momento oportuno, será considerado como valor do referido investimento a proposta apresentada pela Concessionária por meio da Carta 970/2015-GEN, de 30/10/2015, conforme planilha demonstrada abaixo.

PROJETO EXECUTIVO DE DEFENSAS METÁLICAS - INVESTIMENTOS 2016 - PREÇO SICRO A Recuperação das Rodovias A 2.4 Elementos de Proteção e Segurança RODOVI A: Polo Rodoviário de Pelotas							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	CUSTO DIRETO	PREÇO DE VENDA	R\$ TOTAL CUSTO DIRETO	R\$ TOTAL PREÇO DE VENDA
*	Implantação de defensas metálicas	*	*	*	*	R\$ 6.638.457	R\$ 8.479.883
4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	m	25.978,00	R\$ 205,87	R\$ 266,46	R\$ 5.348.091	R\$ 6.922.199
4 S 06 010 02	Ancoragem de defesa semi-maleável simples (forn/ impl)	m	1.488,00	R\$ 223,49	R\$ 289,27	R\$ 332.553	R\$ 430.434
Mercado	Fornecimento de absorvedor de energia	Unid.	141,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.296,78	R\$ 874.200	R\$ 1.028.846
Mercado	Implantação de absorvedor de energia	Unid.	141,00	R\$ 593,00	R\$ 697,90	R\$ 83.613	R\$ 98.404
*	Implantação de terminais aéreos	*	*	*	*	R\$ 7.469	R\$ 9.359
DAER-RS	Fornecimento de terminal aéreo do tipo "A"	Unid.	28,00	R\$ 173,00	R\$ 223,92	R\$ 4.844	R\$ 6.270
Mercado	Implantação de terminal aéreo do tipo "A"	Unid.	28,00	R\$ 93,75	R\$ 110,33	R\$ 2.625	R\$ 3.089
*	Implantação de refletivo para defensas metálicas	*	*	*	*	R\$ 274.929	R\$ 61.841
DAER-RS	Refletivo prismático para defesa	Unid.	1.884,00	R\$ 25,36	R\$ 32,82	R\$ 47.778	R\$ 61.841
*	Remoção de ancoragem de defesa para implantação de absorvedores de impacto (42 pontos de 16 metros)	*	*	*	*	R\$ 137.464	R\$ 161.782
Mercado	Remoção de ancoragem de defesa metálica	m	672,00	R\$ 204,56	R\$ 240,75	R\$ 137.464	R\$ 161.782
				CUSTO DIRETO		R\$ 7.058.319	
				CUSTO TOTAL COM BDI		R\$ 8.712.864	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							

Mobilização/desmobilização (0,5%)	vb	1,00	sobre CD	0,50%	R\$ 35.292
Gerenciamento, Fiscalização e Controle Tecnológico (4%)	vb	1,00	sobre PV	4,00%	R\$ 348.515
Projeto Executivo (2,5%)	vb	1,00	sobre PV	2,50%	R\$ 217.822
Administração local (6,99%)	vb	1,00	sobre CD	6,99%	R\$ 493.376
Licenciamento Ambiental - PBA, Licença, Estudo Ictiofauna (0,5%)	vb	1,00	sobre PV	0,50%	R\$ 43.564
TOTAL SERVIÇOS COMPL.					R\$ 1.138.569
TOTAL DO ORÇAMENTO (base/2015)					R\$ 9.851.433
TOTAL DO ORÇAMENTO (base/1999)					R\$ 3.583.088
Observações: PV = Preço de venda CD = Custo direto					

50. Apesar da inclusão do valor proposto pela Concessionária, informamos que após a análise definitiva do projeto executivo pela GEPRO/SUINF, será realizado novo ajuste no Cronograma Financeiro, visando adequar o valor dos investimentos ao aprovado pela ANTT.

51. Sendo assim, propomos a inclusão do valor de R\$ 3.583.088,00 no Fluxo Marginal do item A.2.4 do Cronograma Financeiro do PER para o ano de 2016, visando a implantação dos dispositivos de segurança – Defensas metálicas nas rodovias do Polo Pelotas no ano de 2016.

52. Paralelamente, ressaltamos o Parecer Técnico nº564/GEPRO/SUINF, de 05/10/2015, que determinou o valor aprovado para o projeto executivo de Implantação de Defensas Metálicas no Polo Pelotas/RS-investimentos 2015- em R\$ 1.859.016,01, data base de dezembro de 1999. Como o valor previsto no Planejamento Anual para a obra era de R\$ 1.858.876,73, apresentou-se uma diferença de R\$ 139,28 de saldo a ser acrescentado no Fluxo de Caixa Marginal do item A.2.4 do PER, que será ajustado em Revisão Extraordinária.

53. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A 2.4 – Elementos de Proteção e Segurança (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item A.2.4 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	7.881.436,37	451.230,32	376.541,43	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	II	FM	7.237.843,07	1.813.036,99	1.763.277,11	1.858.876,73	452.356,25	177.092,90
RO	III	FO	7.881.436,37	451.230,32	376.541,43	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	IV	FM	7.237.843,07	1.813.036,99	1.744.656,08	1.877.497,76	452.356,25	177.092,90
RE	V	FO	7.881.436,37	451.230,32	376.541,43	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	VI	FM	10.370.620,35	1.813.036,99	1.744.656,08	1.697.496,32	3.765.274,25	177.092,90
Total	VII	CT	18.252.056,72	2.264.267,31	2.121.197,51	1.877.776,32	4.035.444,25	383.632,90
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	7.881.436,37	251.390,00	216.830,07	66.430,00	207.433,42	0,00
	II	FM	7.237.843,07	8.065,37	79.157,44	150.400,07	0,00	0,00
RO	III	FO	7.881.436,37	251.390,00	216.830,07	66.430,00	207.433,42	0,00
	IV	FM	7.237.843,07	8.065,37	79.157,44	150.400,07	0,00	0,00
RE	V	FO	7.881.436,37	251.390,00	216.830,07	66.430,00	207.433,42	0,00
	VI	FM	10.370.620,35	8.065,37	79.157,44	150.400,07	0,00	0,00
Total	VII	CT	18.252.056,72	259.455,37	295.987,51	216.830,07	207.433,42	0,00

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) - FO

IV- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Inexecuções 2014) - FM

V- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

VII- Cronograma Total do Item - FO+FM

A.2.6 – DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

54. Por meio da carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de alteração no PER quanto ao item A.2.6-Drenagem e Obras-de-Arte-Correntes, conforme exposto abaixo:

“Para a rubrica A.2.6, pertinente aos projetos de implantação de drenos de pavimentos, informamos sobre a necessidade de ajustes nos cronogramas de investimentos do fluxo de caixa marginal dos anos de 2014 e 2015.

Em 2014, consoante se observa no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, após a aprovação da versão inicial do projeto de implantação de drenos de pavimento, a Concessionária identificou a necessidade de realizar alguns ajustes.

Nas notas de serviço previstas para os segmentos da BR-116/RS entre os quilômetros 450+900 e 451+780 – LE, 456+400 e 457+050 – LE, 466+300 e 469+000 – LE, 471+200 e 474+600 – LE, 479+200 e 481+100 – LE e 491+000 e 492+000 – LE, devido às interferências das obras de duplicação, a cargo do DNIT, não foi possível a execução das caixas das saídas.

Isso porque para a execução das obras de duplicação há a necessidade de corte do acostamento no lado esquerdo da rodovia para o reperfilamento dos taludes e posterior enleivamento, o que tornou inviável a execução das caixas de saída diante da movimentação de equipamentos e de lançamento de material.

Convém mencionar que este aspecto fora confirmado pela própria GEINV, bem como pela COINF/URRS, conforme exposto nos itens 202 e 203 do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF:

202. Consta no parecer técnico citado, que para estes segmentos de drenos apresentam saídas em aterros, que estão sofrendo ações diretas e danosas das máquinas utilizadas na duplicação da rodovia, realizada pelo DNIT, não sendo aconselhável a execução.

Parecer Técnico nº 230/COINF/ANTT/URRS/2015

(...)



9. No Memorando 932/2015/GEINV/SUINF de 13/08/2015 foi solicitado a esta COINF/URRS:

3. Assim, solicitamos que seja informado pela COINF/URRS se a implantação das caixas de drenos dos segmentos abaixo não foram executados devido a interferências com obras de duplicação do DNIT.

- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 450,00 ao km 451,78
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 456,40 ao km 457,50
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 466,30 ao km 469,00
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 471,70 ao km 481,10
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 491,00 ao km 492,00

4. Com relação ao segmento listado abaixo, solicitamos que seja informado pela COINF/URRS se a localidade apresentava a interferência com uma OAE existente e portanto, existia o impedimento de implementação de 100 metros de drenos.

- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 502,36 ao km 502,70

5. Além disso, solicitamos que seja informado se a presente extensão de 100 metros foi implantada entre os km 94,80 e km 95,20 da BR 392/RS conforme substituição informado pela Concessionária "

10. No tocante ao item 3, relatamos que os citados segmentos de drenos apresentam saídas em aterros, que estão sofrendo ações diretas e danosas geradas pela movimentação intensa das máquinas utilizadas na duplicação da rodovia, a qual está sendo realizada sob responsabilidade do DNIT.

11. Desta forma, pode ser que essas interferências danosas e temporárias das obras de duplicação tenham desencorajado a Concessionária Ecosul a executar as caixas de saídas dos drenos, visto o provável pouco duração dos elementos.

(...)

203. Por fim, verifica-se a não pertinência de execução destas saídas dos drenos em função das interferências ocorridas pelas máquinas que estão executando a duplicação, a cargo do DNIT, no local.

Outrossim, há que se observar, conforme exposto na CE 333/2015-GAC, que não havia no projeto daquele ano a descrição de valores das caixas de saída dos drenos na composição dos preços (SICRO), de modo que a não execução destes elementos em nada prejudicou o cumprimento do valor previsto no projeto.

Nesta lógica, haja vista que as caixas de saída não compõem o orçamento do projeto e que a própria GEINV informou que não foi possível a execução dos dispositivos, não deve ser definida inexecução financeira para este item, ao contrário do indicado na Nota Técnica nº 051/2015/GEINV/SUINF.

Em paralelo, ainda sobre os investimentos do ano de 2014, a Concessionária informou por meio da CE 333/2015-GAC, que no segmento da BR-116/RS entre os quilômetros 502+360 e 502+700, devido à existência da Ponte sobre o Arroio Contagem no local, fez-se necessário ajuste em campo, de modo que os serviços foram iniciados no km 502+455 e integralmente concluídos.

Ou seja, trata-se apenas de ajuste técnico e que não impactou no valor aprovado, uma vez que a Concessionária realizou entre o km 94,8 e o km 95,2 da BR-392/RS (lado esquerdo), extensão de 400 metros de

drenos não previstos, de modo a compensar as diferenças do segmento originalmente previsto.

Este fato fora inclusive confirmado pela GEINV e pela COINF, conforme se observa nos itens 213 e 214 do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF:

213. Consta no parecer técnico citado, que para este segmento existiu a interferência com a Ponte sobre o Arroio Corrientes, gerando assim a descontinuidade do Dreno. Além disso, foi informado a existência de Dreno entre o km 94,8 ao km 95,2, da BR-392/RS.

Parecer Técnico nº 230/COINF/ANTT/URRS/2015

(...)

9. No Memorando 932/2015/GEINV/SUINF de 13/08/2015 foi solicitado a esta COINF/URRS:

“3. Assim, solicitamos que seja informado pela COINF/URRS se a implantação das caixas de drenos dos segmentos abaixo não foram executados devido a interferências com obras de duplicação do DNIT.

- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 450,90 ao km 451,70*
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 456,40 ao km 457,50*
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 466,30 ao km 469,00*
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 471,20 ao km 481,10*
- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 491,00 ao km 492,00*

4. Com relação ao segmento listado abaixo, solicitamos que seja informado pela COINF/URRS se a localidade apresentava a interferência com uma DNE existente, e portanto, existia o impedimento de implementação de 100 metros de dreno

- BR-116C - Drenos de Pavimento - km 502,36 ao km 502,70*

5. Além disso, solicitamos que seja informado se a presente extensão de 100 metros foi implantada entre os km 94,80 e km 95,20 da BR-392/RS, conforme substituição informada pela Concessionária -

(...)

12. Em relação ao item 4, confirmamos que a ponte sobre o Arroio Corrientes está inserida no segmento entre o km 502,36 e o km 502,70. Essa situação remete à necessidade de descontinuidade nos drenos longitudinais no segmento.

(...)

13. No que concerne ao item 5, confirmamos a existência do dreno longitudinal na extensão contínua do km 94,8 ao km 95,2 (LEI da BR-392/RS).

(...)

214. Por fim, verifica-se a impossibilidade de execução deste segmento de dreno em função da interferência com a ponte existente na localidade, assim, como da existência do segmento de dreno no km 94,8 ao km 95,2 da BR-392/RS.

Diante do exposto, é do entendimento desta Concessionária que deve ser mantido no ano de 2014, no fluxo de caixa marginal, o valor total aprovado para o projeto de implantação de drenos de pavimento daquele ano, sem que reste qualquer saldo a remanejar para o ano de 2015.

Quanto aos investimentos desta rubrica do ano de 2015, esclarecemos que após a aprovação da versão inicial do projeto, a Concessionária encaminhou, por meio da CE 545/2015-GEN, de 25 de junho de 2015, proposta

para a substituição de algumas notas de serviços previstas, diante da verificação em campo da necessidade de alterações no projeto aprovado.

Por meio do Ofício nº 1216/2015/GEINV/SUINF, esta Gerência de Investimentos informou sobre a aprovação do pleito de alteração, enviando cópia do Parecer Técnico nº 498/2015/GEPRO/SUINF, que definiu a aprovação do projeto no valor total de R\$ 1.528.878,17, com data base de maio de 2014.

Ocorre que, consoante explanado na CE 1016/2015-GAC, ao alterar a base de preços do projeto, a GEPRO não alterou também o cálculo do BDI, de modo a incluir a Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB com alíquota de 2,00%, alterando assim o BDI para 34,35%.

Nesta lógica, conforme informado na CE 1016/2015-GAC, deve ser considerado nesta revisão, no somatório do fluxo de caixa marginal e do fluxo de caixa original, o valor final do projeto aprovado, ou seja, R\$ 1.561.042,32 (base maio de 2014), equivalente a R\$ 595.488,12 a preços iniciais.”

2 – PROPOSTA ANTT

55. A respeito do pedido para que seja desconsiderado a inexecução financeira do ano de 2014 do item A.2.6 nos seguintes trechos da rodovia BR-116/RS: BR-116/RS – km 450+900 e 451+780; km 456+400 e 457+050; km 466+300 e 469+000; km 471+200 e 474+600; km 479+200 e 481+100 e km 491+000 e 492+000.

56. Por meio do Parecer Técnico nº 041/2015/GEINV/SUINF, de 23/02/2015, esta GEINV apurou a inexecução do ano de 2014 para o item A.2.6, incluindo cada um dos trechos citados acima. De acordo com o referido Parecer, foi apontado o valor de 5% de inexecução para cada um dos trechos citados.

57. Posteriormente, por meio da Carta CE 333/2015-GAC, de 29/04/2015, a ECOSUL se manifestou quanto à referida inexecução. Dessa forma, por meio do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, esta Gerência analisou os argumentos apresentados pela Concessionária e se manifestou pela não pertinência da responsabilização prévia pela inexecução quanto aos referidos trechos.

58. Na Carta 1017/2015-DS, a Concessionária propõe desconsiderar a postergação dos valores referentes à inexecução de cada trecho baseado nos seguintes argumentos: i) as caixas de saída não compõem o orçamento

do projeto executivo e ii) por meio do Parecer Técnico nº250/2015/GEINV/SUINF, esta GEINV informou não ser possível a execução de tais dispositivos.

59. Considerando que tais argumentos da Concessionária já foram analisados pela COINF/URRS e por esta GEINV durante a análise da responsabilidade prévia pelas inexecuções apuradas no ano de 2014; e considerando ainda que a apuração física da obra aponta que os referidos trechos não foram totalmente executados, propomos manter a postergação para o ano de 2015 dos valores de inexecução financeira apurados para cada um dos trechos.

60. A respeito do pedido para desconsiderar a inexecução financeira do ano de 2014 do item A.2.6 do trecho entre o km 502+360 e km 502+700, por meio do Parecer Técnico nº 041/2015/GEINV/SUINF, de 23/02/2015, esta GEINV apurou a inexecução no ano de 2014 para o item A.2.6, incluindo o referido trecho, apontando o valor de 29% de inexecução para o trecho citado.

61. Posteriormente, por meio da Carta CE 333/2015-GAC, de 29/04/2015, a ECOSUL se manifestou quanto à referida inexecução. Dessa forma, por meio do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, esta Gerência analisou os argumentos apresentados pela Concessionária e se manifestou pela não pertinência da responsabilização prévia pela inexecução quanto aos referidos trechos.

62. Na Carta 1017/2015-DS, a Concessionária propõe desconsiderar a postergação do valor referente à inexecução do trecho baseado nos seguintes argumentos: i) trata-se de ajuste técnico em campo devido a existência da Ponte sobre o Arroio Contagem no local, de modo que os serviços foram iniciados no km 502+455 e integralmente concluídos ii) buscando compensar, a Concessionária realizou entre o km 94,8 e o km 95,2 da BR-392/RS, (lado esquerdo), extensão de 400 metros de drenos não previstos.

63. Conforme apontado no Parecer técnico nº250/2015/GEINV/SUINF, por meio do Parecer Técnico nº230/COINF/ANTT/URRS, a Unidade Regional do Rio Grande do Sul confirmou que a referida Ponte está inserida no seguimento entre o km 502,36 ao km 502,7, ocasionando a descontinuidade nos drenos longitudinais no segmento. A COINF/RS também confirmou a existência do dreno longitudinal na extensão contínua do km 94,8 ao km 95,2 da BR-392/RS.

64. Após análise dos argumentos apresentados pela Concessionária, e considerando as informações apontadas no Parecer Técnico nº250/2015/GEINV/SUINF, propomos aceitar o pleito apresentado pela Concessionária, de desconsiderar a inexecução financeira no ano de

2014 para o item A.2.6 – Drenos de Pavimento- na BR-116/RS – km 502,36 e 502,700, no valor de R\$ 2.672,50 (29%)-Fluxo Marginal.

65. Com relação ao valor aprovado pela GEPRO, por meio do Parecer Técnico nº 498/2015/GEPRO/SUINF, referente ao projeto de drenos de pavimento do ano de 2015, no valor de 1.528.878,17 (data base maio/2014), conforme exposto pela ECOSUL na Carta CE-1016/2015-GAC, de 13/11/2015, a Concessionária solicita revisão do valor para R\$ 1.561.042,32 (data-base maio/2014), tendo em vista que a ECOSUL discordou do valor do BDI considerado pela GEPRO/SUINF.

66. Salientamos que o investimento relativo a esta obra foi inserido no Fluxo Marginal da Concessão com o respectivo valor global, decorrente da aprovação dos referidos projetos executivos, não cabendo alteração posterior dos orçamentos aprovados, conforme disposto no artigo 17 da Resolução da ANTT nº1.187/05, pois não houve complementações ao projeto que justificassem a aceitação da mudança de orçamento pretendida. Sendo assim, propomos não aceitar o pleito da Concessionária.

67. Conforme exposto na análise do item A.2.3, destacamos a proposta de remanejamento dos recursos do item A.2.6 – Fluxo Original, referente aos anos restantes da Concessão a partir de 2016, para o item A.2.3-Fluxo Original, visando priorizar os investimentos para a Recuperação de OAEs ao longo do Polo Pelotas.

68. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A.2.6 – Drenagem e Obras-de-Arte Correntes

Cronograma físico-financeiro item A.2.6 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	5.997.176,50	271.908,67	355.877,86	360.121,55	368.039,15	299.470,00
	II	FM	1.931.816,92	709.872,46	992.278,75	229.665,71	0,00	0,00
RO	III	FO	5.997.176,50	271.908,67	355.877,86	360.121,55	368.039,15	299.470,00
	IV	FM	1.931.816,92	709.872,46	976.693,31	250.596,15	0,00	0,00
RE	V	FO	2.703.437,83	271.908,67	355.877,86	360.121,55	0,00	0,00
	VI	FM	1.925.248,17	709.872,46	974.020,81	241.354,90	0,00	0,00
Total		VII	CT	4.628.686,00	981.781,13	1.329.898,67	601.476,45	0,00
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	5.997.176,50	372.608,84	372.684,63	317.980,00	623.567,64	508.910,00

	II	FM	1.931.816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RO	III	FO	5.997.176,50	372.608,84	372.684,63	317.980,00	623.567,64	508.910,00
	IV	FM	1.931.816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	V	FO	2.703.437,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VI	FM	1.925.248,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	VII	CT	4.628.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
				2023	2024	2025	2026
VIGENTE	I	FO	5.997.477,94	361.318,41	0,00	69.160,00	0,00
	II	FM	1.406.847,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RO	III	FO	5.997.176,50	361.318,41	0,00	69.160,00	0,00
	IV	FM	1.931.816,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	V	FO	2.703.437,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	VI	FM	1.925.248,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	VII	CT	4.628.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) – FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2014) - FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

VII- Cronograma Total do Item - FO+FM

B – MONITORAÇÃO DA RODOVIA

B.7 – SISTEMAS DE OPERAÇÃO

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

69. Por meio da Carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de alteração do Cronograma de investimentos do PER quanto ao item B.7-Monitoração dos Sistemas de Operação, conforme demonstrado abaixo:

“Para o item B.7 do PER, a GEINV indicou no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF que a Concessionária

não apresentou no ano de 2014 comprovantes de despesas referentes à aquisição ou manutenção de softwares relacionados à monitoração das rodovias.

Inicialmente destacamos que o PER prevê anualmente verbas para a manutenção/atualização dos sistemas de monitoração, de modo que a Concessionária apresentou ao longo daquele ano os comprovantes de despesas pertinentes a despesas para atualização do sistema de gerência de pavimentos e do sistema de monitoramento de faixa de domínio:

B7 - SISTEMAS DE OPERAÇÃO			R\$ 103.741,07	
DOCUMENTO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	R\$ 2014	R\$ DEZ/99
NF 1405	PAVESYS ENGENHARIA DE PAVIMENTOS	Serviços de atualização do Software para Gerência de Pavimentos	R\$ 47.718,82	R\$ 18.203,22
NF 1433	PAVESYS ENGENHARIA DE PAVIMENTOS	Serviços de atualização do Software para Gerência de Pavimentos	R\$ 15.906,28	R\$ 6.067,74
NF 1434	PAVESYS ENGENHARIA DE PAVIMENTOS	Serviços de atualização do Software para Gerência de Pavimentos	R\$ 173.326,88	R\$ 66.118,71
NF 1440	PAVESYS ENGENHARIA DE PAVIMENTOS	Serviços de atualização do Software para Gerência de Pavimentos	R\$ 25.000,00	R\$ 9.536,71
NF 273	JURUA DO BRASIL CARVALHO DE FREITAS FILHO	Serviços de filmagem do Polo para atualização do Sistema de Faixa de Domínio	R\$ 8.000,00	R\$ 3.051,75
NF 299	JURUA DO BRASIL CARVALHO DE FREITAS FILHO	Serviços de filmagem do Polo para atualização do Sistema de Faixa de Domínio	R\$ 2.000,00	R\$ 762,94

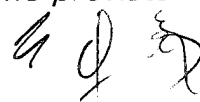
Nesta esteira, transcrevemos a seguir o disposto no PER para esta rubrica:

A manutenção e atualização destes sistemas são tão necessárias quanto sua aquisição, pois o levantamento sistemático de dados alimenta tais sistemas servindo de base para inúmeros estudos. Para o sistema de pavimentos, por exemplo, este item significa a calibração dos modelos de previsão de desempenho das rodovias do Pólo com base em seu desempenho real, ocasionando um ganho de eficiência na gestão das mesmas.

Observa-se, especificamente para o sistema de pavimentos, que o PER prevê que a atualização prevista anualmente corresponde a atividades como a calibração dos modelos de previsão de desempenho das rodovias.

Destarte, as notas fiscais apresentadas pela Ecosul em 2014 estão aderentes ao disposto no PER, ao passo que os serviços contratados possibilitaram a atualização do Sistema de Gerência do Pavimento, com o objetivo de elaborar novo plano plurianual de manutenção, o qual fora inclusive objeto de análise e aprovação pela GEPRO para o ano de 2015.

Outrossim, no que diz respeito ao sistema de monitoramento da faixa de domínio, as comprovações fiscais apresentadas referem-se à atualização das filmagens das rodovias do Polo Pelotas, nos aspectos pertinentes à faixa de domínio, tornando-se ferramenta indispensável para o controle de invasões de faixa de domínio e outros quesitos importantes, conforme previsto no PER (B.7.2):



Aquisição e manutenção de *software* de mercado, que ao final da concessão, será repassado ao poder concedente. Estes sistemas possibilitam o armazenamento e análise do banco de dados cadastral dos elementos da rodovia. É uma ferramenta indispensável para monitoração dos elementos físicos, pois auxilia no controle de invasões na faixa de domínio, das condições das cercas e na geração de ordens de serviço para recuperação das mesmas quando necessário.

Diante do exposto, solicitamos reanálise desta Agência e o reconhecimento integral dos valores gastos e declarados no ano de 2014 para o item B.7, sem que reste nenhum saldo a ser postergado para 2015."

2 – PROPOSTA DA ANTT

70. Inicialmente, por meio do Parecer Técnico nº 041/2015/GEINV/SUINF, de 23/02/2015, esta GEINV apurou a inexecução no ano de 2014 para o item B.7, apontando o valor de 100% de inexecução para o serviço em questão.

71. Posteriormente, por meio da Carta CE 333/2015-GAC, de 29/04/2015, a ECOSUL se manifestou quanto à referida inexecução. Dessa forma, por meio do Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, esta Gerência analisou os argumentos apresentados pela Concessionária e se manifestou pela pertinência da responsabilização prévia pela inexecução quanto ao item B.7 no ano de 2014.

72. Nota-se que os argumentos apresentados na Carta nº 1017/2015-DS são semelhantes aos que foram analisados por esta GEINV no Parecer Técnico nº 250/2015/GEINV/SUINF, em que a ECOSUL defende a interpretação de que o item B.7 do PER contempla tanto a aquisição quanto a manutenção/atualização de sistemas de software de monitoração da rodovia.

73. No referido Parecer, esta GEINV destacou que, apesar das notas fiscais apresentadas pela Concessionária, não foi apresentado comprovante de despesa referente a aquisição ou manutenção de software relacionados à Monitoração da rodovia.

74. Sendo assim, considerando que não foram apresentados fatos novos relevantes que justifiquem nova análise desta GEINV, e considerando a análise anterior no referido Parecer, propomos a manutenção do entendimento desta GEINV, pela inexecução total do item B.7 no ano de 2014.



B-MONITORAMENTO

D – CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DA RODOVIA

E – F – OPERAÇÃO

G-MELHORAMENTOS

INCORPORAÇÃO DAS PISTAS CONSTRUÍDAS PELO DNIT NA BR-116 E CONTORNO DE PELOTAS

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

75. Por meio da carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de inclusão de novos investimentos e custos operacionais no PER, referentes aos custos adicionais decorrentes da duplicação da BR-116/RS e Contorno de Pelotas, conforme demonstrado abaixo.

76. A ECOSUL propõe a inclusão de novos investimentos e custos operacionais ao Contrato, para compensar o aumento nos custos em decorrência do reposicionamento das BSOs e SAUs, bem como o acréscimo do custo de conservação e monitoração no Polo Pelotas, ambos ocasionados pela duplicação da BR-116/RS e Contorno de Pelotas.

“.....

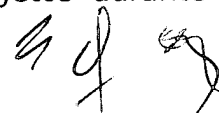
Nesta esteira, oportuno destacar que encontram-se ainda em análise por esta Agência alguns pleitos da Concessionária, os quais não haviam sido concluídos até o fechamento da nota técnica da GEINV. São eles:

.....

6-Novo plano operacional e de conservação rotineira para a incorporação ao contrato da pista duplicada da BR-116/RS e Contorno de Pelotas: enviado por meio da CE 504/2015-DS, de 15 de junho de 2015, e em análise pela GEINV/SUINF.

7-Projetos de construção e remanejamento de BSOs e SAUs do Polo Pelotas (novo plano operacional): enviado por meio das correspondências CE 973/2015-GEN e CE 974/2015-GEN (segundo envio), de 03 de novembro de 2015, e em análise pela GEPRO/SUINF.

Ressaltamos que para todos os pleitos listados a Concessionária manteve nos últimos meses inúmeras tratativas junto às áreas técnicas desta Superintendência, de modo a viabilizar a aprovação dos projetos durante este processo de revisão da TBP.



Outrossim, destacamos a importância dos projetos e pleitos supracitados para a plena operação das rodovias do Polo Pelotas e para a garantia da manutenção da eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos usuários.

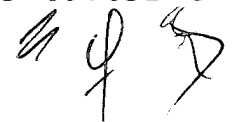
Merecem destaque, neste contexto, o novo plano operacional e de conservação rotineira mencionado nos itens 6 e 7. Como é do conhecimento desta SUINF, diante do estágio avançado das obras de duplicação da rodovia BR-116/RS e do Contorno de Pelotas, faz-se necessária a liberação ao tráfego dos segmentos duplicados para viabilizar a continuidade das referidas obras.

Destarte, dada a necessidade imediata de adequação e ampliação dos serviços contratuais, sob a pena de comprometer a operação da rodovia, a qualidade, a eficiência da prestação dos serviços e a segurança dos usuários, a aprovação dos projetos das novas BSOs e SAUs, bem como dos custos operacionais, de conservação, monitoração e tecnologia da informação, são essenciais para garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Polo Pelotas."

77. De forma complementar, por meio da Carta CE-1049/2015-DS, de 23/11/2015, a ECOSUL encaminhou a proposta financeira de distribuição dos custos de conservação, monitoração e atendimento ao usuário constante no PER em todo o segmento a ser duplicado, contemplando a BR-116/RS, entre os kms 400+500 e 527+680, e BR-392/RS, entre os kms 60+631 e 68+120, conforme demonstrado abaixo.

"Em complemento às correspondências CE 504/2015-DS, de 15 de junho de 2015, e CE 945/2015-GAC, de 28 de outubro de 2015, pertinentes à proposta de custos e investimentos do plano operacional e de conservação apresentado pela Concessionária Ecosul para a incorporação ao contrato da pista duplicada da BR-116/RS e do Contorno de Pelotas, em execução pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, vimos expor o que segue:

Como é do conhecimento desta Gerência, através dos ofícios supracitados a Concessionária apresentou proposta financeira para a execução dos serviços de conservação, monitoração e atendimento ao usuário constantes no PER em todo o segmento a ser duplicado, contemplando a BR-116 entre os quilômetros 400+500 e 527+680 e BR-392 entre os quilômetros 60+631 e 68+120.



Oportuno ressaltar que a aprovação da proposta apresentada e a inclusão no Contrato de Concessão das adequações propostas, bem como a devida recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato são de fundamental importância para a manutenção da qualidade dos serviços prestados de atendimento médico e mecânico, conservação rotineira e monitoração, diante da nova configuração dos segmentos rodoviários que compõem o Polo Pelotas.

Merece destaque que a incorporação da pista duplicada da BR-116/RS e do Contorno de Pelotas ao contrato da Ecosul foi objeto de análise do Ministério de Transportes, por meio da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, o qual manifestou, por meio do Ofício nº 230/2015/SFAT/MT, a sua concordância em relação à inclusão destes trechos no escopo contratual desta Concessionária.

No tocante à proposta para a adequação dos serviços de atendimento ao usuário, que contempla a construção de nova base operacional no Contorno de Pelotas e o remanejamento de bases operacionais e SAUs existentes, observamos que os projetos para a construção das BSOs e SAUs encontram-se atualmente em análise pelo GEPRO/SUINF.

Após a sua aprovação, os valores dos projetos, bem como valores dos investimentos de tecnologia da informação, automação e mobiliário propostos na CE 504/2015-DS, deverão ser reconhecidos por esta GEINV no processo da 12ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da TBP do Polo Pelotas, possibilitando à Ecosul a contratação e execução das obras em 2016.

Nesta lógica, se aprovado o pleito, as obras deverão ser iniciadas no primeiro trimestre do ano de 2016, com previsão de conclusão em até 8 (oito) meses, de modo que os custos operacionais adicionais apresentados por meio da CE 504/2015-DS passarão a incorrer a partir de setembro de 2016.

Igualmente, no tocante aos custos adicionais pertinentes à manutenção de rede de dados para as 5 (cinco) novas unidades operacionais, incluindo-se o link de dados e a mão-de-obra adicional para a sua manutenção, a Concessionária propõe que tais custos sejam alocados no PER a partir de setembro de 2016, após a conclusão das obras das novas BSOs e SAUs.

Quanto à proposta pertinente aos custos de conservação rotineira e monitoração dos segmentos duplicado, destacamos que, embora a proposta contemple

todo o segmento a ser duplicado, é do entendimento desta Concessionária, conforme já informado anteriormente, que a alocação dos custos nos cronogramas contratuais deve ocorrer de acordo com o avanço das obras e a liberação dos segmentos duplicados.

Nesta lógica, a Concessionária solicitou ao DNIT, por meio da CE 884/2015-GAC, os cronogramas atualizados das obras de duplicação e as previsões de liberação da pista duplicada para cada um dos sete lotes.

Em resposta à nossa solicitação, o DNIT encaminhou o Ofício nº 228/2015-DNIT, datado de 23/10/2015 e acostado a esta correspondência, apresentando as planilhas com os cronogramas físico-financeiros das obras dos sete lotes.

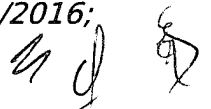
Conforme pode ser observado nas planilhas, no segmento denominado Contorno de Pelotas, que compreende os lotes 1A e 1B, a previsão de conclusão das obras é no mês de julho de 2016 para o Lote 1B (Consórcio Contorno) e dezembro de 2015 para o Lote 1A (Consórcio HAP-CONVAP).

Oportuno ressaltar, nos termos das correspondências CE 465/2015-DS e CE 504/2015-DS, que a proposta da Ecosul contempla somente: a execução na pista duplicada dos serviços constantes no PER nos itens D – Conservação e B – Monitoração; a conservação do sistema de iluminação, abrigos de ônibus e telas antiofuscantes nos segmentos liberados, elementos previstos nos projetos do DNIT e que não estavam contemplados no PER; e a reposição destes e de outros elementos que eventualmente forem avariados por acidentes ou outras situações.

Nesta lógica, há que se destacar novamente que não serão contemplados neste momento, ou até o recebimento definitivo, os serviços de implantação de novos dispositivos e também correções de eventuais defeitos construtivos que porventura ocorram, seja em infraestrutura, pavimento ou obras de arte especiais, bem como defeitos de fabricação ou implantação de dispositivos de segurança.

Destarte, para a alocação dos custos de conservação adicionais nestes segmentos, propõem-se as seguintes premissas:

- 1- Lote 1A (Consórcio HAP-CONVAP): conservação de todo o segmento, incluindo-se todos os serviços propostos, a partir de 01/01/2016;*



2- Lote 1B (Consórcio Contorno): conservação de todo o segmento, incluindo-se todos os serviços propostos, a partir de 01/07/2016.

Para os serviços de monitoração, haja vista que ambos os lotes serão concluídos antes do término do ano de 2016, a Concessionária propõe que sejam incorporados integralmente ao PER os custos de monitoração propostos a partir de 01/01/2016, de modo a possibilitar a realização das monitorações em 2016.

No tocante aos segmentos da BR-116/RS, que compreende 5 (cinco) lotes, sob a responsabilidade dos consórcios Brasília Guaíba-Ribas, Pelotense-CC, Sultepa Construções, SBS Engenharia e MAC-Tardelli, observamos que as obras encontram-se em ritmo mais lento, de modo que a conclusão das obras poderá se estender até o final do ano de 2016.

Consoante se observa nos cronogramas encaminhados pelo DNIT, apenas para o Lote 8, da SBS Engenharia, há uma previsão definida para o término da obra, qual seja o mês de março de 2016, o qual será adotado nesta proposta de alocação dos custos nos cronogramas do PER.

Para os demais lotes, os cronogramas encaminhados pelo DNIT não apresentam uma clara definição do término das obras, de modo que, com base nos acompanhamentos e inspeções realizados por esta Concessionária nas obras de duplicação em comento, estima-se a conclusão em dezembro de 2016.

Não obstante a estimativa de conclusão destes segmentos apenas em dezembro de 2016, importante ressaltar que mesmo com as obras em andamento se torna necessária a execução pela Ecosul de alguns serviços de roçada e limpeza ao longo da pista duplicada, sob pena de comprometer a operação da rodovia, a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços e a segurança dos usuários, diante da atual situação de conservação de áreas contíguas à pista concedida à Ecosul, mostrada em relatório fotográfico inserido no Anexo I.

Nesta lógica, para a alocação dos custos de conservação adicionais nos segmentos que compreendem o segmento da BR-116 entre os quilômetros 400,5 e 511,7 (Lotes 5 a 9), propõem-se as seguintes premissas:

1- Lote 5, 6, 7 e 9: roçada e limpeza a partir de 01/01/2016 e conservação integral de todo o segmento a partir de 01/01/2017;

2- Lote 8 (SBS Engenharia): roçada e limpeza a partir de 01/01/2016 e conservação integral de todo o segmento a partir de 01/04/2016.

Outrossim, para os serviços de monitoração nos segmentos que compreendem estes 5 (cinco) lotes, a Concessionária propõe que sejam incorporados em 2016 apenas os custos de monitoração proporcionais à extensão do Lote 8 (SBS Engenharia), haja vista que os demais lotes serão concluídos apenas ao término do ano de 2016.

Oportuno destacar que todas as premissas apresentadas estão baseadas na situação atual das obras, de modo que poderão sofrer alteração com o avanço das obras ao longo do próximo ano.

Nesta lógica, a Concessionária sugere que tais premissas sejam aceitas por esta Agência com a prerrogativa de que as mesmas sejam verificadas e atualizadas durante o próximo processo de revisão tarifária, de acordo com o real avanço das obras e relatórios mensais e/ou outros instrumentos que poderão ser definidos no próximo ano para o acompanhamento das obras.

Diante de todo o exposto, apresentamos anexo em meio digital as planilhas de custos apresentadas por meio das correspondências CE 504/2015-DS e CE 945/2015-GAC, bem como a sua alocação no cronograma de custos do PER de acordo com as premissas definidas, e solicitamos a aprovação desta Agência e o devido reconhecimento do impacto na recomposição do equilíbrio econômico financeiro no processo da 12ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio do Polo Pelotas.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para os necessários trabalhos relativos ao reequilíbrio contratual, reiterando protestos de elevada estima e consideração."





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE CUSTOS OPERACIONAIS - INCORPORAÇÃO
DUPLICAÇÃO BR-116 E CONTORNO DE PELOTAS
(FLUXO DE CAIXA
MARGINAL)**

**Valores em Reais x 1.000 em moeda de
Dezembro de 1999**

ITE M	SERVIÇOS	TOTAL	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
----------	----------	-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

F	1	OPERAÇÃO DA RODOVIA	3.071,97	107,75	323,26	323,26	323,26	323,26	323,26	323,26	323,26	323,26	54,91
F.	1.1	MÃO-DE-OBRA OPERAÇÃO	2.383,05	83,59	250,76	250,76	250,76	250,76	250,76	250,76	250,76	250,76	42,60
F.	1.2	MANUT. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	250,59	8,79	26,37	26,37	26,37	26,37	26,37	26,37	26,37	26,37	4,48
F.	1.3	MANUT. DAS PRACAS/CCO/PSIU/S.A. U	-										
F.	1.4	ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE /FAX	438,34	15,38	46,13	46,13	46,13	46,13	46,13	46,13	46,13	46,13	7,84
F.	1.5	EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	-										
F.	1.6	CONSULTORIAS	-										
F.	1.7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-										
F.	1.8	TRANSPORTE DE VALORES	-										
F.	1.9	GUARDA PATRIMONIAL(PÇ.DE PEDAGIO)	-										
F.	1.10	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-										

F	1	SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.	1.11	ILUM. DE OAE/TREVOS/PASSARELAS	-										
F.	1.12	VERBA PARA APARELHAMENTO DA PRF	-										

F	2	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS AO USUÁRIO	1.329,96	46,65	139,95	139,95	139,95	139,95	139,95	139,95	139,95	139,95	23,77
F.	2.1	SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA	372,88	13,08	39,24	39,24	39,24	39,24	39,24	39,24	39,24	39,24	6,66

F. 2.2	SERVIÇOS DE GUINCHO	451,67	15,84	47,53	47,53	47,53	47,53	47,53	47,53	47,53	47,53	8,07
F. 2.3	S.A.U (TELEFONE 0800)	-										
F. 2.4	PSIU (MO)	505,41	17,73	53,18	53,18	53,18	53,18	53,18	53,18	53,18	53,18	9,03

D	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DA RODOVIA	23.557,14	1.520,06	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	408,22
D. 1.	CONSERV. TRECHOS OBRIGATÓRIOS	23.557,14	1.520,06	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	2.403,21	408,22
D. 2.	CONSERV. TRECHOS DE OFERTA	-										

B	MONITORAÇÃO DA RODOVIA	982,44	48,59	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	17,30
B. 1	MÃO-DE-OBRA MONITORAÇÃO	-										
B. 2	MANUT. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	-										
B. 3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-										
B. 4	CONSULTORIAS	982,44	48,59	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	101,84	17,30
B. 5	EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	-										

F	ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO	2.998,11	105,16	315,48	315,48	315,48	315,48	315,48	315,48	315,48	315,48	53,59
F. 3.1	MÃO-DE-OBRA	85,10	2,98	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	1,52
F. 3.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-										
F. 3.3	ÁGUA/ENERGIA/TELEFONE/FA X/INTERNET	468,76	16,44	49,33	49,33	49,33	49,33	49,33	49,33	49,33	49,33	8,38
F. 3.4	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (SEDE)	-										
F. 3.5	IMPOSTOS E TAXAS	-										
F. 3.6	MANUT. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	-										
F. 3.7	DESPESAS DE VIAGEM (TRANSP+ALIMENT.)	1.881,71	66,00	198,01	198,01	198,01	198,01	198,01	198,01	198,01	198,01	33,63
F. 3.8	ADMINISTRAÇÃO - RECEITAS ACESSÓRIAS	-										

[illegible]

2 – PROPOSTA DA ANTT

78. Por meio das Cartas CE 394/2015-DS, de 13/05/2015, CE 465/2015-DS, de 27/05/2015, e CE 504/2015-DS, de 15/06/2015, a ECOSUL apresentou os orçamentos e projetos dos investimentos e custos operacionais pertinentes à proposta de Plano Operacional e de Conservação Rotineira decorrentes da incorporação das duplicações da BR-116/RS, entre os km 400+500 e 527+680, e BR-392/RS, entre os km 60+630 e 68+120, em execução pelo DNIT.

79. Destacamos que na Carta CE 465/2015-DS, de 27/05/2015, a Concessionária apresentou a proposta de localização das BSOs e SAUs na readequação de seu Plano Operacional, em virtude da duplicação rodoviária acima citada, e alteração das características operacionais existentes.

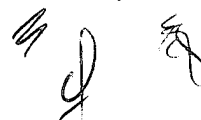
80. Adicionalmente, por meio da Carta CE-1049/2015-DS, de 23/11/2015, a ECOSUL encaminhou a proposta financeira de distribuição dos referidos serviços de conservação, monitoração e atendimento ao usuário, considerando a distribuição ao longo do tempo dos recursos à serem incorporados no Fluxo da Concessão.

81. A proposta da Concessionária contempla a inclusão de uma nova BSO no km 524 da BR-116, Contorno de Pelotas, com a alocação de um guincho leve e uma ambulância adicionais aos existentes no trecho concedido. A Concessionária justifica que esta BSO, além de atender o trecho do Contorno de Pelotas, atenderia também os quilômetros iniciais de cada rodovia do Polo, dada a sua localização central.

82. Paralelamente, visando garantir a uniformidade na prestação de serviços em todo o Polo Pelotas, foi proposto o remanejamento das BSOs existentes, incluindo os SAUs, buscando equalizar as distâncias de atendimento de cada recurso operacional e atender a nova configuração das rodovias.

83. Por meio do Relatório Anexo à Carta CE 465/2015-DS, a ECOSUL apresentou as localizações aproximadas para a implantação das BSOs e SAUs, conforme apresentado na proposta.

- a. BR-116-Contorno de Pelotas: km 524+000 (BSO novo);
- b. BR-116-Pelotas/Camaquã: km 492+000 (BSO e SAU, ambos deslocados ;
- c. BR-116-Pelotas/Jaguarão: km 607+000 (BSO deslocado e SAU novo);
- d. BR-392-Pelotas/Rio Grande: km 28+400 (BSO e SAU, ambos deslocados);
- e. BR-392-Pelotas/Santana da Boa Vista: km 125+700 (BSO deslocado e SAU novo).



84. Após consulta à Unidade Regional do Rio Grande do Sul (COINF/URRS/ANTT), por meio do Parecer Técnico nº143/2015/GEFOR/SUINF, de 07/08/2015, a Gerência de Fiscalização de Rodovia e Operação-GEFOR, se pronunciou pela Não Objeção à proposta da nova localização para implantação das BSOs e SAUs, em decorrência da duplicação da BR-116/RS, BR-392/RS e Contorno de Pelotas, dando assim, a sua anuência à proposta da ECOSUL para a alteração das localizações das referidas unidades operacionais (BSOs e SAUs).

85. Salientamos que, de acordo com o parágrafo 21 do referido Parecer Técnico, foi mencionado que, segundo a ECOSUL, as localizações propostas garantirão a uniformidade na prestação dos serviços de atendimento médico e mecânico, permitindo a disposição dos recursos operacionais em locais estratégicos para atendimentos das ocorrências.

86. Destaca-se ainda, que atualmente a estrutura das BSOs e SAUs estão localizadas juntos às praças de pedágio do Polo, conforme determinado no PER. No entanto, com a nova configuração e localizações dessas unidades operacionais ao longo das rodovias, estas passarão a ter estrutura autônoma, com exceção das unidades localizadas junto à praça de pedágio Cristal, que permanece inalterada. Diante disso, os custos adicionais decorrentes das BSOs e SAUs deslocadas, decorrem dos serviços resultantes da separação da estrutura administrativa das praças de pedágio, como iluminação do pátio externo, no break, mobiliários, mão-de-obra, e outros.

87. Merece destaque que a incorporação da pista duplicada da BR-116/RS e do Contorno de Pelotas ao Contrato da ECOSUL foi objeto de análise do Ministério de Transportes, por meio da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, conforme Nota Informativa nº 311/2015-DECON/SFAT/MT, de 20/11/2015, encaminhada pelo Ofício nº 230/2015/SFAT/MT, de 20/11/2015, no qual foi manifestada a concordância daquela Secretaria com a inclusão dos referidos trechos da rodovia no escopo contratual da ECOSUL.

88. A referida Nota Informativa trata-se de manifestação do Ministério dos Transportes em atenção ao Ofício nº 2.518/2015/SUINF, de 10/11/2015, que complementa o Ofício nº1.859/2015/SUINF, de 10/08/2015, por meio dos quais a ANTT solicitou manifestação, bem como a anuência daquele Ministério acerca da inclusão das novas pistas construídas pelo DNIT da BR-116/RS e Contorno de Pelotas/RS no Contrato de Concessão da ECOSUL.

89. Segundo a referida Nota,

"(...) recomenda-se que após a verificação da veracidade de todas as informações prestadas pela Concessionária, da adequação de escopo das obrigações contratuais às novas pistas duplicadas ao PER, e do estudo do impacto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do

Contrato pela ANTT, que a Agência autorize a Concessionária a prestar os serviços operacionais e de conservação rotineira visando a garantir a operação, qualidade e eficiência prestada aos usuários dos trechos referidos."

90. Além disso, de acordo com a referida Nota Informativa, o Departamento de Concessões do Ministério dos Transportes apontou que a incorporação das pistas construídas pelo DNIT ao Contrato de Concessão permitirá que estas sejam mantidas e conservadas pela mesma concessionária hoje responsável pelas pistas existentes, solução que apresenta vantagens em termos administrativos, como economias de escala decorrentes da operação por uma mesma empresa.

91. Também foi exposto na referida Nota informativa, que caso as novas pistas não sejam incorporadas ao Contrato de Concessão, será configurada uma situação "*suigeneris*", na qual um mesmo segmento rodoviário passará a contar com características de assistência ao usuário e de administração distintos para cada sentido de tráfego, não é adequado do ponto de vista administrativo.

92. Destacamos, ainda, que na mesma Nota, o Ministério dos Transportes ressalta que caso a incorporação sugerida prospere, a ANTT deverá realizar os atos administrativos e regulatórios cabíveis, como o aditamento contratual e a revisão tarifária.

INVESTIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS BSOs e SAUs REALOCADAS

93. Em vista da anuência proferida pelo Ministério dos Transportes, e visando atender aos trâmites necessários no âmbito desta Agência, prosseguimos na análise da proposta apresentada pela Concessionária, conforme abaixo.

94. Em 17/08/2015, esta GEINV encaminhou os referidos projetos das BSOs e SAUs, para análise da GEPRO/SUINF. No entanto, os projetos receberam Objeção daquela Gerência, conforme Parecer Técnico nº 627/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015 e Parecer Técnico nº 628/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015. Posteriormente, por meio das Cartas CE-973/2015-GEN, de 03/11/2015, e CE-974/2015-GEN, de 03/11/2015, a ECOSUL se manifestou quanto à Objeção apresentada nos referidos Pareceres Técnicos.

95. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 809/2015/GEPRO/SUINF, de 23/11/2015, a GEPRO se manifestou pela Não Objeção com Ressalvas ao Projeto Básico da Base Operacional e S.A.U do km 125+700, localizado no trecho entre Pelotas e Santana da Boa Vista da BR-392/RS, no valor de R\$ 292.390,34 (valores iniciais de contrato).

96. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 810/2015/GEPRO/SUINF, de 23/11/2015, a GEPRO se manifestou pela Não Objeção com Ressalvas ao Projeto Básico da Base Operacional e S.A.U do km 28+400, localizado no trecho entre Pelotas e Rio Grande da BR-392/RS, no valor de R\$ 230.636,84 (valores iniciais de contrato).

97. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 811/2015/GEPRO/SUINF, de 23/11/2015, a GEPRO se manifestou pela Não Objeção com Ressalvas ao Projeto Básico da Base Operacional e S.A.U do km 607+000, localizado no trecho entre Pelotas e Jaguarão da BR-116/RS, no valor de R\$ 282.790,44 (valores iniciais de contrato).

98. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 812/2015/GEPRO/SUINF, de 23/11/2015, a GEPRO se manifestou pela Não Objeção com Ressalvas ao Projeto Básico da Base Operacional do km 524+000 da BR-116/RS, no Contorno de Pelotas, no valor de R\$ 147.615,78 (valores iniciais de contrato).

99. Após análise, por meio do Parecer Técnico nº 813/2015/GEPRO/SUINF, de 23/11/2015, a GEPRO se manifestou pela Não Objeção com Ressalvas ao Projeto Básico da Base Operacional e S.A.U do km 492+000, localizado no trecho entre Pelotas e Camaquã da BR-116/RS, no valor de R\$ 257.109,20 (valores iniciais de contrato).

100. Dessa forma, considerando a necessidade de realocação e adequação das BSOs e SAUs ao longo do Polo Pelotas, decorrentes da duplicação dos trechos da BR-116/RS e Contorno de Pelotas, visando garantir a adequada prestação dos serviços de atendimento ao usuário da rodovia, esta GEINV entende ser pertinente a inclusão de investimentos no Fluxo da Concessão para as obras de BSOs e SAUs, conforme aprovado por esta Agência nos Pareceres Técnicos citados acima.

101. Sendo assim, propomos a inclusão no Cronograma Financeiro do item G.8- Realocação e Adequação das BSOs e SAUs- com o valor de R\$ 1.210.542,60 (preços iniciais de contrato) para o ano de 2016-Fluxo Marginal, valor referente à soma dos valores aprovados pela GEPRO para as obras das BSOs e SAUs, conforme cronograma do PER proposto abaixo:

G.8 – Realocação e Adequação das BSOs e SAUs(Investimento)

Cronograma físico-financeiro item G.8 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2015	2016	2017	2018	2019
VIGENTE	I	FM	1.210.542,60	0,00	1.210.542,60	0,00	0,00	0,00
	II	CT	1.210.542,60	0,00	1.210.542,60	0,00	0,00	0,00

I - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

II - Cronograma total do item - FM

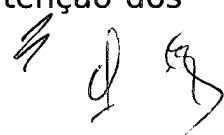
102. Paralelamente, por meio do Parecer Técnico nº302/2015/GEINV/SUINF, de 19/11/2015, foi analisado a adequabilidade dos orçamentos apresentados pela Concessionária, referentes aos seguintes custos: (i) custos operacionais adicionais em decorrência da adequação das BSOs e SAUS; (ii) custos operacionais e investimentos em TI e automação em decorrência da adequação das BSOs e SAUs; e (iii) custos de conservação rotineira e monitoração adicionais em decorrência da duplicação da BR-116 e Contorno de Pelotas.

103. De acordo com o referido Parecer Técnico, com relação à análise dos **custos operacionais adicionais** em decorrência da adequação das novas BSOs e SAUs, foram considerados pertinentes os seguintes valores a preços iniciais de contrato:

- BR-116-Contorno de Pelotas, km 524+00: R\$ 25.506,69;
- BR-116-Pelotas/Camaquã, km 492+000: R\$ 5.303,89;
- BR-116-Pelotas/Jaguarão, km 607+000: R\$ 9.390,27;
- BR-392-Pelotas/Rio Grande, km 28+400: R\$ 5.303,89;
- BR-392-Pelotas/Santana da Boa Vista, km 125+700: R\$ 9.390,27.

104. De acordo com o referido Parecer Técnico, com relação à análise dos **custos operacionais e investimentos em TI e automação** em decorrência da adequação das novas BSOs e SAUs, foram considerados pertinentes os seguintes valores a preços iniciais de contrato:

- BR-116-Contorno de Pelotas, km 524+00: R\$ 29.306,61;
- BR-116-Pelotas/Camaquã, km 492+000: R\$ 21.816,18;
- BR-116-Pelotas/Jaguarão, km 607+000: R\$ 26.233,24;
- BR-392-Pelotas/Rio Grande, km 28+400: R\$ 21.816,18;
- BR-392-Pelotas/Santana da Boa Vista, km 125+700: R\$ 26.233,24;
- Custo anual adicional para a manutenção do link de dados: R\$ 49.326,82, correspondente à soma de R\$ 40.372,00 (Manutenção dos Links) e R\$ 8.954,82(Mão-de-obra).



105. De acordo com o referido Parecer Técnico, com relação à análise dos custos de **Conservação Rotineira** anual da pista nova do trecho duplicado da BR-116/RS e Contorno de Pelotas, foram considerados pertinentes os seguintes valores de custos operacionais a preços iniciais de contrato:

- BR-116/RS, trecho entre Pelotas e Camaquã – 111,65 km de extensão: R\$ 1.772.514,32 por ano;
- Contorno de Pelotas/RS na BR-392/RS, extensão de 23,32 km: R\$ 623.200,09 por ano.

106. De acordo com o referido Parecer Técnico, com relação à análise dos custos de **Monitoração** anual das pistas novas do trecho duplicado da BR-116/RS e Contorno de Pelotas, foram considerados pertinentes os seguintes valores de custos operacionais a preços iniciais de contrato:

- BR-116/RS, trecho entre Pelotas e Camaquã – 111,65 km de extensão: R\$ 36.471,08 por ano;
- Contorno de Pelotas/RS na BR-392/RS, extensão de 23,32 km: R\$ 64.211,70 por ano.

CUSTOS OPERACIONAIS ADICIONAIS EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO DAS BSOs e SAUs

107. Quanto ao custo operacional adicional em decorrência da adequação das BSOs e SAUs, informamos que, por meio da Carta CE-1049/2015-DS, de 23/11/2015, foi apresentada pela Concessionária a proposta de distribuição no Fluxo da Concessão para os referidos custos.

108. Foi informado no anexo da citada Carta, que as obras das novas BSOs e SAUs deverão ser iniciadas no primeiro trimestre do ano de 2016 (fevereiro/2016), com previsão de conclusão no prazo de seis meses, de modo que os custos operacionais adicionais aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF, passarão a incorrer a partir de setembro de 2016.

109. Sendo assim, será adotada a premissa de considerar para o ano de 2016, apenas a proporção dos custos referentes aos últimos quatro meses daquele ano. Para os anos de 2017 até 2025 será considerado o valor integral para cada ano, sendo que no último ano da Concessão, 2026, será

considerada apenas a parte proporcional ao período restante de Concessão daquele ano (62 dias).

110. É importante ressaltar que a distribuição dos custos operacionais adicionais em análise entre os itens do Cronograma Financeiro, conforme demonstrado nos quadros abaixo, foi realizada em planilha eletrônica específica, cujas informações essenciais estão demonstradas em anexo à esta Nota Técnica.

111. Dessa forma, considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF; e considerando as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão no item F.1.1-Mão-de-Obra Operação, no valor de R\$ 75.810,59 no ano 2016, de R\$ 227.431,76 nos anos de 2017 a 2025, e de R\$ 38.632,24 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.1.1 – Mão-de-Obra Operação (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.1.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

F.1.1		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
				2013	2014	2015	2016	2017	
VIGENTE	I	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	
	II	FM	1.067.847,96	81.081,85	81.081,85	81.081,85	81.081,85	81.081,85	
RE	III	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	
	IV	FM	3.229.176,64	81.081,85	81.081,85	81.081,85	156.892,44	308.513,61	
Total		V	CT	124.072.240,44	4.976.221,85	4.976.221,85	4.976.221,85	5.052.032,44	5.203.653,61
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
				2018	2019	2020	2021	2022	
VIGENTE	I	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	
	II	FM	1.067.847,96	81.081,85	81.081,85	81.081,85	81.081,85	81.081,85	
RE	III	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	
	IV	FM	3.229.176,64	308.513,61	308.513,61	308.513,61	308.513,61	308.513,61	
Total		V	CT	124.072.240,44	5.203.653,61	5.203.653,61	5.203.653,61	5.203.653,61	5.203.653,61
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
				2023	2024	2025	2026		
VIGENTE	I	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	832.173,80		
	II	FM	1.067.847,96	81.081,85	81.081,85	81.081,85	13.783,91		
RE	III	FO	120.843.063,80	4.895.140,00	4.895.140,00	4.895.140,00	832.173,80		

	IV	FM	3.229.176,64	308.513,61	308.513,61	308.513,61	52.416,15
Total	V	CT	124.072.240,44	5.203.653,61	5.203.653,61	5.203.653,61	884.589,95

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

112. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão o item F.1.2-Manutenção Veículos e Combustíveis, no valor de R\$ 8.804,01 no ano 2016, de R\$ 26.412,03, nos anos de 2017 à 2025 e de R\$ 4.486,43 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.1.2 – Manutenção de Veículos e Combustíveis (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.1.2 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	6.010.202,06	257.760,00	222.752,88	222.752,88	222.752,88
	II	FM	213.569,59	16.216,37	16.216,37	16.216,37	16.216,37
RE	III	FO	6.010.202,06	257.760,00	222.752,88	222.752,88	222.752,88
	IV	FM	464.568,33	16.216,37	16.216,37	25.020,38	42.628,40
Total	V	CT	6.474.770,39	273.976,37	238.969,25	247.773,26	265.381,29
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	6.010.202,06	222.752,88	222.752,88	222.752,88	222.752,88
	II	FM	213.569,59	16.216,37	16.216,37	16.216,37	16.216,37
RE	III	FO	6.010.202,06	222.752,88	222.752,88	222.752,88	222.752,88
	IV	FM	464.568,33	42.628,40	42.628,40	42.628,40	42.628,40
Total	V	CT	6.474.770,39	265.381,29	265.381,29	265.381,29	265.381,29
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2023	2024	2025	2026	

VIGENTE	I	FO	6.010.202,06	222.752,88	222.752,88	222.752,88	37.837,48
	II	FM	213.569,59	16.216,37	16.216,37	16.216,37	2.756,78
RE	III	FO	6.010.202,06	222.752,88	222.752,88	222.752,88	37.837,48
	IV	FM	464.568,33	42.628,40	42.628,40	42.628,40	7.243,21
Total	V	CT	6.474.770,39	265.381,29	265.381,29	265.381,29	45.080,69

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária - FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária - FM

V - Cronograma Total do Item - FO+FM

113. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos inclusão no Fluxo Marginal da Concessão o item F.1.4-Energia/Água/Telefone/Fax, no valor de R\$ 8.065,60 no ano 2016, de R\$ 24.196,80, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 4.110,14 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.1.4 – Energia/Água/Telefone/Fax (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.1.4 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

			Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
					2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO		1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	II	FM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO		1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	IV	FM		229.946,94	0,00	0,00	0,00	8.065,60	24.196,80
Total	V	CT		1.699.916,94	60.000,00	60.000,00	60.000,00	68.065,60	84.196,80
			Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
					2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO		1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	II	FM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO		1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	IV	FM		229.946,94	24.196,80	24.196,80	24.196,80	24.196,80	24.196,80
Total	V	CT		1.699.916,94	84.196,80	84.196,80	84.196,80	84.196,80	84.196,80

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
				2023	2024	2025	2026
VIGENTE	I	FO	1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	10.200,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	1.469.970,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	10.200,00
	IV	FM	229.946,94	24.196,80	24.196,80	24.196,80	4.110,14
Total	V	CT	1.699.916,94	84.196,80	84.196,80	84.196,80	14.310,14

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

114. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos a inclusão no Fluxo Marginal da Concessão do item F.2.1-Serviços de Ambulância, no valor de R\$ 13.100,51 no ano 2016, de R\$ 39.301,54, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 6.675,88 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.2.1 – Serviços de Ambulância (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.2.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00
	IV	FM	373.490,22	0,00	0,00	13.100,51	39.301,54
Total	V	CT	51.557.491,92	2.075.410,00	2.075.410,00	2.088.510,51	2.114.711,54
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00

	IV	FM	373.490,22	39.301,54	39.301,54	39.301,54	39.301,54	39.301,54
Total	V	CT	51.557.491,92	2.114.711,54	2.114.711,54	2.114.711,54	2.114.711,54	2.114.711,54
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	352.819,70	
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE	III	FO	51.184.001,70	2.075.410,00	2.075.410,00	2.075.410,00	352.819,70	
	IV	FM	373.490,22	39.301,54	39.301,54	39.301,54	6.675,88	
Total	V	CT	51.557.491,92	2.114.711,54	2.114.711,54	2.114.711,54	359.495,58	

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

115. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão o item F.2.2-Serviços de Guincho, no valor de R\$ 15.868,73 no ano 2016, de R\$ 47.606,19, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 8.086,53 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.2.2 – Serviços de Guincho (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.2.2 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00
	IV	FM	452.410,95	0,00	0,00	0,00	15.868,73	47.606,19
Total	V	CT	27.352.202,45	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.104.818,73	1.136.556,19
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022

VIGENTE	I	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00
	IV	FM	452.410,95	47.606,19	47.606,19	47.606,19	47.606,19	47.606,19
Total	V	CT	27.352.202,45	1.136.556,19	1.136.556,19	1.136.556,19	1.136.556,19	1.136.556,19
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	185.121,50	
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE	III	FO	26.899.791,50	1.088.950,00	1.088.950,00	1.088.950,00	185.121,50	
	IV	FM	452.410,95	47.606,19	47.606,19	47.606,19	8.086,53	
Total	V	CT	27.352.202,45	1.136.556,19	1.136.556,19	1.136.556,19	193.208,03	

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

116. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão o item F.2.4-PSIU(M.O), no valor de R\$ 29.830,48 no ano 2016, de R\$ 89.491,44, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 15.201,29 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.2.4 – PSIU (M.O) (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.2.4 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00
	IV	FM	850.454,73	0,00	0,00	0,00	29.830,48	89.491,44
Total	V	CT	2.259.036,43	59.010,00	59.010,00	59.010,00	88.840,48	148.501,44
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				

			2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	59.010,00
	IV	FM	850.454,73	89.491,44	89.491,44	89.491,44	89.491,44
Total	V	CT	2.259.036,43	148.501,44	148.501,44	148.501,44	148.501,44
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
				2023	2024	2025	2026
VIGENTE	I	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	10.031,70
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	1.408.581,70	59.010,00	59.010,00	59.010,00	10.031,70
	IV	FM	850.454,73	89.491,44	89.491,44	89.491,44	15.201,29
Total	V	CT	2.259.036,43	148.501,44	148.501,44	148.501,44	25.232,99

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

117. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão o item F.3.7-Despesas de Transportes (Transp. + Aliment.), no valor de R\$ 64.524,40 no ano 2016, de R\$ 193.573,20, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 32.880,93 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.3.7 – Despesas de Transportes (Transp. + Aliment.) (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.3.7 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00

	IV	FM	1.839.564,13	0,00	0,00	0,00	64.524,40	193.573,20
Total	V	CT	3.966.280,33	76.860,00	76.860,00	76.860,00	141.384,40	270.433,20
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00	76.860,00
	IV	FM	1.839.564,13	193.573,20	193.573,20	193.573,20	193.573,20	193.573,20
Total	V	CT	3.966.280,33	270.433,20	270.433,20	270.433,20	270.433,20	270.433,20
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	13.066,20	
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE	III	FO	2.126.716,20	76.860,00	76.860,00	76.860,00	13.066,20	
	IV	FM	1.839.564,13	193.573,20	193.573,20	193.573,20	32.880,93	
Total	V	CT	3.966.280,33	270.433,20	270.433,20	270.433,20	45.947,13	

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

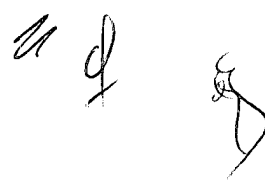
IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

118. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão o item F.3.13-Material de Copa/Cozinha/Hig e Limp, no valor de R\$ 3.575,8 no ano 2016, de R\$ 10.727,40, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 1.822,19 no ano de 2026, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.3.13 – Material de Copa/Cozinha/Hig e Limp (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.3.13 (valores em R\$ - data base: dez/1999)



		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00
	IV	FM	101.944,59	0,00	0,00	0,00	3.575,80	10.727,40
Total	V	CT	565.401,85	17.080,00	17.080,00	17.080,00	20.655,80	27.807,40
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00	17.080,00
	IV	FM	101.944,59	10.727,40	10.727,40	10.727,40	10.727,40	10.727,40
Total	V	CT	565.401,85	27.807,40	27.807,40	27.807,40	27.807,40	27.807,40
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	2.903,60	
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE	III	FO	463.457,26	17.080,00	17.080,00	17.080,00	2.903,60	
	IV	FM	101.944,59	10.727,40	10.727,40	10.727,40	1.822,19	
Total	V	CT	565.401,85	27.807,40	27.807,40	27.807,40	4.725,79	

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

CUSTOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS EM TI E AUTOMAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO DAS BSOs e SAUs

119. Quanto aos custos operacionais e investimentos em TI e automação em decorrência da adequação das BSOs e SAUs, informamos que por meio da Carta CE-1049/2015-DS, de 23/11/2015, foi apresentada pela

Concessionária a proposta de distribuição no Fluxo da Concessão para os referidos custos.

120. Foi informado no anexo da citada Carta, que as obras das novas BSOs e SAUs deverão ser iniciadas no primeiro trimestre do ano de 2016 (fevereiro/2016), com previsão de conclusão no prazo de seis meses, de modo que os custos operacionais adicionais aprovados no Parecer Técnico nº302/2015/GEINV/SUINF, passarão a incorrer a partir de setembro de 2016.

121. Com relação aos custos dos investimentos em TI e automação aprovados no referido Parecer Técnico, destacamos que será considerado o valor no ano de 2016, tendo em vista à realização da implantação inicial dos equipamentos ainda naquele ano. Com relação à reposição dos equipamentos de TI e automação, informamos que a Concessionária encaminhou proposta de investimento plurianual, conforme Parecer Técnico nº302/2015/GEINV/SUINF, considerando os tempos médios de vida útil de cada equipamento e o histórico de intervenções observadas nas bases operacionais e SAUs existentes no Polo Pelotas.

122. Com relação a tal proposta, esta GEINV entende serem pertinentes os valores apresentados pela Concessionária, e propomos a inclusão dos valores no Fluxo da Concessão com seu valor global, conforme proposto pela Concessionária.

123. A respeito do custo de manutenção dos links nas unidades operacionais (BSOs e SAUs), e da mão-de-obra do técnico em informática, será adotada a premissa de considerar para o ano de 2016 apenas a proporção dos custos referentes aos últimos quatro meses daquele ano. Para os anos de 2017 até 2025, será considerado o valor integral para cada ano, sendo que no último ano da Concessão, 2026, será considerada apenas a parte proporcional ao período restante de Concessão (62 dias). É importante ressaltar que, a distribuição dos custos operacionais adicionais de tais serviços entre os itens do Cronograma Financeiro, foi realizada em planilha eletrônica específica, cuja informações essenciais estão demonstradas em anexo à esta Nota Técnica.

124. Dessa forma, considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão do item E.5-Sistema de Atend. ao Usuário, o valor de R\$ 125.405,45 no ano 2016 (referente à soma dos custos de investimentos em equipamentos em TI e automação aprovados para as cinco unidades operacionais), conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:



E.5 – Sistema de Atend. ao Usuário (Investimento)

Cronograma físico-financeiro item E.5 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECOSUL	III	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IV	FM	139.246,52	0,00	0,00	0,00	125.401,79	0,00
RE	V	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VI	FM	139.246,52	0,00	0,00	0,00	125.401,79	0,00
Total	VII	CT	587.139,29	0,00	0,00	0,00	125.401,79	0,00
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECOSUL	III	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IV	FM	139.246,52	1.029.19	0,00	10.757,16	0,00	1.029.19
RE	V	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VI	FM	139.246,52	1.029.19	0,00	10.757,16	0,00	1.029.19
Total	VII	CT	587.139,29	1.029.19	0,00	10.757,16	0,00	1.029.19
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ECOSUL	III	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IV	FM	139.246,52	0,00	0,00	1.029.19	0,00	
RE	V	FO	447.892,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
	VI	FM	139.246,52	0,00	0,00	1.029.19	0,00	
Total	VII	CT	587.139,29	0,00	0,00	1.029.19	0,00	

Legenda:

I-Cronograma vigente – FO

II-Cronograma vigente – FM

III - Cronograma Proposto Concessionária - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

VII - Cronograma total do item - FO +FM

125. Considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos a inclusão no Fluxo Marginal da Concessão do item F.3.1-Mão-de-obra, o valor de R\$ 2.984,94 no ano 2016, de R\$ 8.954,82, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 1.521,09 no ano de 2026 (valores referentes à mão-de-obra do técnico responsável pela manutenção dos links), conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

F.3.1 – Mão-de-Obra (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.3.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00
	IV	FM	85.099,39	0,00	0,00	2.984,94	8.954,82
Total	V	CT	63.211.624,23	2.326.430,00	2.326.430,00	2.329.414,94	2.335.384,82
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00
	IV	FM	85.099,39	8.954,82	8.954,82	8.954,82	8.954,82
Total	V	CT	63.211.624,23	2.335.384,82	2.335.384,82	2.335.384,82	2.335.384,82
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	395.493,10
	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	63.126.524,84	2.326.430,00	2.326.430,00	2.326.430,00	395.493,10
	IV	FM	85.099,39	8.954,82	8.954,82	8.954,82	1.521,09
Total	V	CT	63.211.624,23	2.335.384,82	2.335.384,82	2.335.384,82	397.014,19

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

126. Com relação ao serviço de manutenção dos links, considerando os valores aprovados no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF e as justificativas apontadas nesta Nota a favor da inclusão dos respectivos valores, propomos a inclusão no Fluxo Marginal da Concessão do item F.3.3- Água/Energia/Telefone/Fax/Internet, o valor de R\$ 13.457,33 no ano 2016, de R\$ 40.372,00, nos anos de 2017 à 2025, e de R\$ 6.857,71 no ano de 2026, conforme Cronograma do PER proposto a seguir:

F.3.3 – Água/Energia/Telefone/Fax/Internet (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item F.3.3 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

			Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
					2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO		3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00
	II	FM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO		3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00
	IV	FM		383.663,08	0,00	0,00	0,00	13.457,33	40.372,00
Total	V	CT		4.019.143,39	133.980,00	133.980,00	133.980,00	147.437,33	174.352,00
			Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
					2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO		3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00
	II	FM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO		3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00
	IV	FM		383.663,08	40.372,00	40.372,00	40.372,00	40.372,00	40.372,00
Total	V	CT		4.019.143,39	174.352,00	174.352,00	174.352,00	174.352,00	174.352,00
			Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
					2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO		3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	22.776,60	

	II	FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE	III	FO	3.635.480,31	133.980,00	133.980,00	133.980,00	133.980,00
	IV	FM	383.663,08	40.372,00	40.372,00	40.372,00	6.857,71
Total	V	CT	4.019.143,39	174.352,00	174.352,00	174.352,00	140.837,71

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V- Cronograma Total do Item - FO+FM

CUSTOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E MONITORAÇÃO ADICIONAIS EM DECORRÊNCIA DA DUPLICAÇÃO DA BR-116/RS E CONTORNO DE PELOTAS

127. Quanto ao custo de Conservação e Monitoração das novas pistas do trecho duplicado da BR-116/RS e Contorno de Pelotas, considerando a anuência do Ministério dos Transportes e os argumentos e orçamentos propostos pela Concessionária e analisados por meio do Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF, entendemos ser pertinente a inclusão dos referidos investimentos no Fluxo da Concessão.

128. No entanto, destacamos que, embora os valores aprovados contemplem todo o segmento das novas pista após à duplicação em execução pelo DNI, a alocação dos recursos será proposta conforme o cronograma de avanço das obras e posterior liberação dos segmentos duplicados pelo DNIT, conforme foi proposto pela Concessionária por meio da Carta CE-1049/2015-DS, de 23/11/2015.

129. Salientamos que, conforme informado na referida Carta, a proposta de liberação dos segmentos duplicados apresentada pela ECOSUL foi baseada no Ofício nº228/2015-DNIT, de 23/10/2015, no qual o DNIT apresentou as planilhas com os cronogramas-financeiros das obras dos sete lotes que compõem a obra de duplicação das BR-116/RS e Contorno de Pelotas.

130. Informamos também, que de acordo com a Carta CE-1049/2015-DS, a ECOSUL informou que a duplicação da BR-116/RS compreende cinco lotes, sendo que estas obras encontram-se em ritmo lento, de modo que a conclusão das obras poderá se estender até o fim do ano de 2016. No entanto, a Concessionária destaca que conforme o cronograma encaminhado pelo DNIT, apenas para o lote 8, existe previsão definida para o término da obra, para no mês de março de 2016.

131. Sendo assim, como existe a previsão de finalizar a obra referente ao lote 8 da BR-116/RS em março de 2016, entendemos ser pertinente a inclusão dos custos operacionais de conservação rotineira e monitoração no referido trecho, a partir do mês de abril de 2015. No entanto, será considerada o valor integral de conservação para o referido trecho apenas a partir de abril de 2016, considerando para a monitoração o valor integral para o ano de 2016, conforme justificativa exposta posteriormente.

132. Por meio da mesma Carta, a ECOSUL informou que a duplicação do Contorno de Pelotas compreende dois lotes (Lote 1A e Lote 1B), sendo que a previsão para finalização dos referidos lotes é dezembro de 2015 e julho de 2016, respectivamente. Dessa forma, para os referidos lotes, propomos a inclusão integral dos custos operacionais de conservação apenas para o ano de 2016, considerando para a monitoração o valor integral para o ano de 2016, conforme justificativa exposta posteriormente.

133. Também foi proposto pela ECOSUL que seja considerada a execução dos serviços de roçada e limpeza ao longo da pista duplicadas, para os trechos referentes aos lotes com previsão de conclusão da obra no mês de dezembro de 2015 (lotes 5,6,7 e 9), bem como do lote 8, todos referentes à duplicação da BR-116/RS.

134. Informamos que esta GEINV entende ser adequado o pleito da Concessionária, haja vista garantir a boa operação da rodovia, mantendo a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços e a segurança dos usuários. Destacamos o item D.2.3 do PER-Conservação da faixa de domínio e áreas lindeiras- no qual é descrito que o plano de trabalho da equipe de conservação constará os serviços de roçada e capina da vegetação da faixa de domínio e áreas lindeiras, bem como a limpeza de entulhos e a desobstrução de drenagem.

135. Além disso, segundo o PER, a ECOSUL tem a obrigação de conservação da faixa de domínio e áreas lindeiras apenas na distância de 2,5 m a partir da borda do acostamento. Como o canteiro central da BR-116/RS em duplicação pelo DNIT, tem dimensão superior, nota-se que a não execução do serviço de roçada e limpeza nos trechos referentes aos lotes 5,6,7 e 9, poderá trazer prejuízos aos serviços de conservação ordinariamente prestados pela Concessionária no referido trecho.

136. Adicionalmente, salientamos que os serviços de roçada e limpeza a ser realizados na pista nova e canteiro central dos referidos lotes, deverão ser realizados na atual faixa de domínio da rodovia BR-116/RS concedida à ECOSUL.

137. Dessa maneira, para a locação dos custos de conservação adicionais nos seguimentos que compreendem o segmento da BR-116/RS entre os kms 400,5 e 511,7 (lotes 5 a 9) será adotada as seguintes premissas:

- Lote 5,6,7 e 9: roçada e limpeza a partir de 01/01/2016;
- Lote 8: roçada e limpeza a partir de 01/01/2016 e conservação integral de todo o segmento a partir de 01/04/2016.

138. Dessa maneira, para ser realizada a alocação dos custos de conservação apenas dos serviços de roçada e limpeza nos Lotes citados no parágrafo anterior, apresentamos a simulação do custo anual apenas dos referidos serviços, calculados a partir da planilha de custo de conservação rotineira da nova pista da BR-116/RS, apresentada pela Concessionária e analisada por esta GEINV no Parecer Técnico nº 302/2015/GEINV/SUINF.

139. De acordo com a referida análise, foi constatado que a planilha de custo de conservação rotineira da nova pista da BR-116/RS, proposta pela Concessionária, apresentou valor muito próximo do custo de conservação rotineira para pista simples adotado pelo DNIT. Sendo assim, entendemos ser pertinente considerar tal planilha como base para obter o custo dos serviços de roçada e limpeza nos lotes pertencentes a BR-116/RS, conforme quadro abaixo.



**Custo de Conservação Rotineira Adicional
Duplicação BR-116 (km 400 ao km 512)**

Item	Descrição dos Serviços	Base: SICRO - Março 15 ANP - Agosto 15	Unid.	Quantidade	Intervenções ao ano	R\$ 2015			R\$ 2015
						Custo Direto (R\$)	Total (R\$)	Preço Venda (R\$)	
						R\$	R\$	R\$	Valor Mensal (R\$)
1	Roçada manual (30% do serviço)	3 S 08 900 00	m²	432.900,00	12	R\$ 0,12	R\$ 623.376,00	R\$ 0,16	R\$ 806.854,78
2	Roçada mecanizada (70% do serviço)	3 S 08 901 00	m²	1.010,10	12	R\$ 0,03	R\$ 363.636,00	R\$ 0,04	R\$ 470.665,29
3	Limpeza de vala de drenagem	3 S 08 301 02	m	13.409,00	2	R\$ 2,05	R\$ 54.976,90	R\$ 2,65	R\$ 71.158,30
4	Limpeza de valeta de corte	3 S 08 301 01	m	2.075,00	2	R\$ 0,51	R\$ 2.116,50	R\$ 0,66	R\$ 2.739,45
5	Limpeza de descida d'água	3 S 08 301 03	m	2.965,00	2	R\$ 0,68	R\$ 4.032,40	R\$ 0,88	R\$ 5.219,26
6	Limpeza de ponte	3 S 03 950 00	m	1.952,87	2	R\$ 3,64	R\$ 14.216,89	R\$ 4,71	R\$ 18.401,36
7	Limpeza de sarjeta e meio fio	3 S 08 300 01	m	90.638,20	2	R\$ 0,34	R\$ 61.633,98	R\$ 0,44	R\$ 79.774,76
8	Limpeza de Bueiro	3 S 08 302 01	m³	10.346,30	2	R\$ 11,31	R\$ 234.033,31	R\$ 14,64	R\$ 302.916,52
9	Limpeza de placa de sinalização	3 S 08 400 00	m²		2	R\$ 4,42	R\$ 37.455,08	R\$ 5,72	R\$ -
10	Caliação	3 S 08 402 00	m²		2	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,77	R\$ -
11	Substituição de placas (5% de 4.237 m²)	1 A 01 860 01	m²		12	R\$ 213,91	R\$ -	R\$ 276,87	R\$ -
12	Conservação de iluminação (custo anual por poste)	MERCA DO	vb.		1	R\$ 420,00	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ -
13	Manutenção de defensas metálicas (2% de 49.983 m)	3 S 08 401 00	m		12	R\$ 207,25	R\$ -	R\$ 268,25	R\$ -
14	Fresagem descontinua de pavimento (4 cm 3% da área)	5 S 02 990 12	m³		1	R\$ 151,31	R\$ -	R\$ 195,85	R\$ -
15	Usinagem de CBUQ c/ hidratada	1 A 01 390 22	ton		1	R\$ 55,35	R\$ -	R\$ 71,64	R\$ -

16	Fornecimento de cimento asfáltico - CAP 60/85	ANP	ton	1	R\$ 2.255,46	R\$ -	R\$ 2.593,78	R\$ -	R\$ -
17	Sinalização horizontal c/ termoplástico	4 S 06 111 01	m²	0,20	R\$ 83,23	R\$ -	R\$ 107,73	R\$ -	R\$ -

TOTAL					R\$ 1.358.021,98	R\$ 1.757.729,71	R\$ 146.477,48
--------------	--	--	--	--	---------------------	---------------------	-------------------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
	Mobilização/desmobilização (3,37%)	CD	1,0			R\$ 47.765,34	3,37%	-	-
	Gerenciamento, Fiscalização e Controle Tecnológico (4%)	PV	1,0			-	4,00%	R\$ 72.248,36	-
	Administração local (6,99%)	CD	1,0			R\$ 94.925,74	6,99%	-	-
	Sinalização de Obras (0,5%)	CD	1,0			R\$ 6.790,11	0,50%	-	-
SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 147.481,19	R\$ 70.309,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAL ORÇAMENTO ADICIONAL					R\$ 1.975.520,09	R\$ 164.626,67
----------------------------------	--	--	--	--	---------------------	-------------------

140. De acordo com o quadro, nota-se que para a prestação dos serviços de roçada e limpeza nas pistas em construção pelo DNIT, temos um valor anual de R\$ 1.975.520,09 em valores SICRO /março de 2015, representando R\$ 718.519,87 em valores iniciais de contrato.

141. Destacamos ainda que os custos de conservação referentes aos lotes 1A,1B e 8 serão inseridos no Fluxo da Concessão para os anos de 2016 até o fim da concessão. No entanto, quanto aos lotes 5,6,7 e 9, apenas os recursos do ano de 2016 serão considerados, tendo em vista que a conclusão das obras referentes a estes lotes está prevista somente para 2017.

142. Dessa forma, a proposta de inclusão do serviço de conservação rotineira em cada um dos trechos para o ano de 2016 está demonstrada nos quadros abaixo, no qual considerou-se a proporção da extensão de cada trecho em função do total de cada rodovia, além da proporção do tempo a ser considerado para cada lote em função do período de um ano, bem como ter considerado as premissas expostas acima.

ANÁLISE DAS CUSTOS DE CONSERVAÇÃO Á SEREM INSERIDOS EM 2016						
Rodovia	Lotes	Extensão (pista principal e marginais)	Extensão do lote/ Extensão do trecho duplicado	Valor da Conservação do lote/ano	Porcentagem a ser considerada em 2016	Valor a ser considerada em 2016
Contorno de Pelotas/RS	Lote 1A	34,41	64,67%	R\$ 403.012,88	100%	R\$ 403.012,88
	Lote 1B	18,8	35,33%	R\$ 220.187,21	50%	R\$ 110.093,61
BR-116/RS	Lote 5	21,8	19,69%	R\$ 141.458,80	100%	R\$ 141.458,80
	Lote 6	25,67	23,18%	R\$ 166.570,98	100%	R\$ 166.570,98
	Lote 7	21,6	19,51%	R\$ 140.161,02	100%	R\$ 140.161,02
	Lote 8(mar a dez/ 2016)	18,9	17,07%	R\$ 302.542,41	75%	R\$ 226.906,80
	Lote 8(jan a mar/2016)	18,9	17,07%	R\$ 122.640,89	25%	R\$ 30.660,22
	Lote 9	22,76	20,55%	R\$ 147.688,18	75%	R\$ 110.766,14
Total:						R\$ 1.329.630,45

Obs: - Para o lote 1A, foi considerado o início da prestação integral do serviço de conservação a partir de 01/01/2016;

- Para o lote 1B, foi considerado o início da prestação integral do serviço de conservação a partir de 01/07/2016;

- (a) Para o lote 8, foi considerado o início da prestação integral do serviço a partir de 01/04/2016.

- (b) Para o lote 8, foi considerado a prestação parcial do serviço de conservação (Roçada e Limpeza) , entre o período de (janeiro a março de 2016).

- Para os lotes 5,6,7 e 9, foi considerado a prestação parcial do serviço de conservação (Roçada e Limpeza em todo o ano de 2016).

ANÁLISE DAS CUSTOS DE CONSERVAÇÃO Á SEREM INSERIDOS A PARTIR DE 2017						
Rodovia	Lotes	Extensão (pista principal e marginais)	Extensão do lote/ Extensão do trecho duplicado	Valor da Conservação do lote/ano	Porcentagem a ser considerada a partir de 2017	Valor a ser considerada a partir de 2017
Contorno de Pelotas/RS	Lote 1A	34,41	64,67%	R\$ 403.012,88	100%	R\$ 403.012,88
	Lote 1B	18,8	35,33%	R\$ 220.187,21	100%	R\$ 220.187,21
BR-116/RS	Lote 8	18,9	17,07%	R\$ 302.568,19	100%	R\$ 302.568,19
Total:						R\$ 925.768,28

Obs: Foi considerado apenas os serviços a serem recebidos durante o ano de 2016.

143. Diante dos argumentos expostos nos parágrafos anteriores, e considerando o cálculo demonstrado no quadro acima, propomos incluir no Fluxo Marginal da Concessão do item D.1-Conserv.Trechos Obrigatórios, o valor de R\$ 1.329.630,45 para o ano de 2016, e o valor de R\$ 925.768,28 para os anos de 2017 a 2025. Para o último ano da concessão, 2026, propomos inserir a parte referente ao tempo de concessão daquele ano (62 dias), no valor de R\$ 157.253,79, conforme Cronograma Financeiro proposto a seguir:

D.1 – Conserv.Trechos Obrigatórios

Cronograma físico-financeiro item D.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	89.737.694,95	3.891.600,00	3.627.335,37	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75
	II	FM	4.218.235,91	299.327,44	299.327,44	299.327,44	299.327,44	362.768,92
RE	III	FO	89.737.694,95	3.891.600,00	3.627.335,37	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75
	IV	FM	12.944.393,85	299.327,44	299.327,44	299.327,44	1.628.957,89	1.288.537,20
Total	V	CT	102.682.088,80	4.190.927,44	3.926.662,81	3.662.398,19	4.992.028,64	4.651.607,95
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	89.737.694,95	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75
	II	FM	4.218.235,91	299.327,44	368.088,07	299.327,44	299.327,44	362.768,92
RE	III	FO	89.737.694,95	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75
	IV	FM	12.944.393,85	1.225.095,72	1.293.856,35	1.225.095,72	1.225.095,72	1.288.537,20
Total	V	CT	102.682.088,80	4.588.166,47	4.656.927,10	4.588.166,47	4.588.166,47	4.651.607,95

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
				2023	2024	2025	2026
VIGENTE	I	FO	89.737.694,95	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	571.261,33
	II	FM	4.218.235,91	299.327,44	299.327,44	368.088,07	62.574,97
RE	III	FO	89.737.694,95	3.363.070,75	3.363.070,75	3.363.070,75	571.261,33
	IV	FM	12.944.393,85	1.225.095,72	1.225.095,72	1.293.856,35	219.828,76
Total	V	CT	102.682.088,80	4.588.166,47	4.588.166,47	4.656.927,10	791.090,09

Legenda

I-Cronograma vigente – FO

II-Cronograma vigente - FM

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária - FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária - FM

V - Cronograma total do item - FO +FM

144. Quanto à proposta da ECOSUL que sejam incorporados os valores dos custos de monitoração integralmente, para os lotes a serem entregues no ano de 2016 (lote 1A, lote 1B e lote 8), entendemos ser pertinente considerar o valor integral da monitoração a partir do ano de 2016, tendo em vista a natureza dos serviços de monitoração, que compreende serviços de cadastros de elementos físicos com a emissão de relatórios por parte das empresas de consultoria especializadas. Destaque-se que a monitoração é um serviço periódico que independe da data de início de operação do trecho no ano.

145. Diante disso, apresentamos no quadro abaixo o cálculo para a prestação integral do serviço de Monitoração das pistas novas dos trechos duplicados, considerando a proporção da extensão de cada lote em função da extensão total do trecho duplicado em cada rodovia.

ANÁLISE DOS CUSTOS DE MONITORAÇÃO Á SEREM INSERIDOS A PARTIR DE 2016						
Rodovia	Lotes	Extensão (pista principal e marginais)	Extensão do lote/ Extensão do trecho duplicado	Valor da Conservação do lote/ano	Porcentagem a ser considerada a partir de 2016	Valor a ser considerada a partir de 2016
Contorno de Pelotas/RS	Lote 1A	34,41	64,67%	R\$ 23.585,23	100%	R\$ 23.585,23
	Lote 1B	18,8	35,33%	R\$ 12.885,85	100%	R\$ 12.885,85
BR-116/RS	Lote 8	18,9	17,06%	R\$ 10.953,08	100%	R\$ 10.953,08
Total:						R\$ 47.424,16





146. Diante disso, propomos a inserção no Fluxo Marginal da Concessão do item B.12-Consultorias, no valor de R\$ 47.424,16 a partir de 2016, considerando todo o período restante da Concessão. Para o ano de 2026 será considerada apenas o tempo referente aquele ano (62 dias), conforme cronograma Financeiro proposto abaixo.

B.12 – Consultorias (Custo Operacional)

Cronograma físico-financeiro item B.12 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	1.510.299,45	69.500,00	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58
	II	FM	403.446,12	9.680,72	9.680,72	9.680,72	9.680,72	101.664,40
RE	III	FO	1.510.299,45	69.500,00	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58
	IV	FM	885.743,33	9.680,72	9.680,72	9.680,72	57.104,88	149.088,56
Total	V	CT	2.396.042,78	79.180,72	60.630,30	60.630,30	108.054,46	200.038,14
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2018	2019	2020	2021	2022
VIGENTE	I	FO	1.510.299,45	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58
	II	FM	403.446,12	9.680,72	9.680,72	101.664,40	9.680,72	9.680,72
RE	III	FO	1.510.299,45	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58	50.949,58
	IV	FM	885.743,33	57.104,88	57.104,88	149.088,56	57.104,88	57.104,88
Total	V	CT	2.396.042,78	108.054,46	108.054,46	200.038,14	108.054,46	108.054,46
		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2023	2024	2025	2026	
VIGENTE	I	FO	1.510.299,45	50.949,58	50.949,58	50.949,58	8.654,45	
	II	FM	403.446,12	101.664,40	9.680,72	9.680,72	1.645,72	
RE	III	FO	1.510.299,45	50.949,58	50.949,58	50.949,58	8.654,45	
	IV	FM	885.743,33	149.088,56	57.104,88	57.104,88	9.701,33	
Total	V	CT	2.396.042,78	200.038,14	108.054,46	108.054,46	18.355,78	

Legenda

I-Cronograma vigente – FO

II-Cronograma vigente - FM

III - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FO

IV - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

V - Cronograma total do item - FO +FM




147. Salientamos que eventual ajuste poderá ser realizado no Cronograma Financeiro na próxima Revisão de Tarifa, tendo em vista adequar o Fluxo Financeiro da Concessão ao cronograma real de finalização das obras referentes aos lotes 1A, 1B e 8. Informamos, também, que na próxima Revisão poderá ser proposta a inclusão dos custos de conservação e monitoração para o restante dos anos de Concessão, considerando o cronograma atualizado de entrega das obras dos demais lotes.

G – MELHORAMENTOS-ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

G.9 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1 – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

148. Por meio da Carta CE 1017/2015-DS, de 13/11/2015, a Concessionária encaminhou a proposta de inclusão de novos investimentos no PER referente aos Sistemas de Iluminação no Polo Pelotas/RS, conforme demonstrado abaixo.

“Nesta esteira, oportuno destacar que encontram-se ainda em análise por esta Agência alguns pleitos da Concessionária, os quais não haviam sido concluídos até o fechamento da nota técnica da GEINV. São eles:

1-Projetos de implantação de dispositivos de iluminação em pontos diversos do Polo Pelotas (10 pontos): enviado por meio das correspondências CE 958 a 967/2015-GEN (segundo envio), de 30 de outubro de 2015, e em análise pela GEPRO/SUINF;”

2 – PROPOSTA ANTT

149. Por meio da Carta AC-792/2015, de 15/09/2015, a Concessionária encaminhou os projetos para implantação de sistemas de iluminação em diversos pontos do Polo Pelotas/RS, que foi encaminhado à GEPRO/SUINF para a devida análise. A Concessionária encaminhou o projeto de sistema de iluminação dos seguintes locais da rodovia:

- Ponte sobre Rio Camaquã-Km 428+060 da BR-116/RS;
- Acesso ao Parque Marinha no Km 18+100 da BR-392/RS;
- Intersecção de Entrocamento da BR-116/RS com a BR-293/RS;
- Acesso a Vila Carreiros no Km 20+000 ,BR-392/RS;

- Acesso ao bairro Santa Teresa no Km 1,200 da BR-392/RS;
- Bairro Mangueira Km 3+000 da BR-392/RS;
- Acesso a Passo da Micaela/Monte Bonito, km 83+070 da BR-392/RS;
- Trevo da Barra, km 8+800 da BR-392/RS;
- Acesso à São Lourenço do Sul, Km 120+700 da BR-392/RS;
- Trevo de Morro Redondo, Km 99+500 da BR-392/RS.

150. Posteriormente, por meio dos Pareceres Técnicos descritos abaixo, a GEPRO se manifestou pela Objeção a todos os supracitados projetos. Os Pareceres descritos abaixo se referem a cada uma das localidades apontadas acima na sua respectiva ordem.

- Parecer Técnico nº616/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº617/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº618/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº619/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº620/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº621/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº622/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº623/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº624/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015;
- Parecer Técnico nº625/2015/GEPRO/SUINF, de 16/10/2015.

151. Destacamos, também, que por meio do Memorando nº 415/2015/COINF/URRS/SUINF/ANTT e Memorando nº 043/2015/PFR PELOTAS/URRS/ANTT, a COINF/URRS se manifestou favoravelmente quanto à proposta de implantação de novos pontos de iluminação no Polo Pelotas, apresentada pela ECOSUL.

152. Posteriormente, por meio de diversas Cartas, a Concessionária encaminhou resposta à GEPRO quanto as pendências apontadas nos supracitados Pareceres Técnicos. Após a devida análise, aquela Gerência indicou a Não Objeção com Ressalvas aos Projetos Básicos para os sistemas de iluminação das localidades citadas acima. Os Pareceres de Não Objeção com Ressalvas descritos abaixo se referem a cada uma das localidades apontadas acima na sua respectiva ordem:



- Parecer Técnico nº 823/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 94.132,75;
- Parecer Técnico nº 824/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 28.228,10;
- Parecer Técnico nº 819/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 28.027,35;
- Parecer Técnico nº 815/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 27.628,20;
- Parecer Técnico nº 820/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 12.699,20;
- Parecer Técnico nº 816/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 19.008,89;
- Parecer Técnico nº 821/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 13.432,03;
- Parecer Técnico nº 818/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 30.128,26;
- Parecer Técnico nº 822/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 32.551,48;
- Parecer Técnico nº 817/2015/GEPRO/SUINF, de 25/11/2015, no valor de R\$ 28.991,45.

153. Salientamos que por meio da Carta CE-1095/2015, de 02/12/2015, a Concessionária informou que iniciará os trâmites junto às prefeituras municipais onde serão instalados os dispositivos, para firmar os termos de compromisso referentes ao ônus decorrente da energia elétrica necessária para o funcionamento dos dispositivos.

154. Além disso, na mesma Carta a ECOSUL afirmou que assumirá até a assinatura dos referidos termos de compromisso as despesas mensais pertinentes ao referido custo com energia. Além disso, a Concessionária informou que os custos de manutenção e conservação provenientes dos pontos sugeridos serão assumidos pela Concessionária sem que isso acarrete em reequilíbrio contratual.

155. Por fim, considerando a importância dos referidos sistemas de iluminação para a segurança e conforto dos usuários da rodovia, e diante da anuência da Unidade Regional do Rio Grande do Sul, propomos incluir os investimentos necessários para a implantação dos Sistemas de Iluminação para cada um dos Projetos Básicos aprovados pela GEPRO.

156. Diante do exposto acima, propomos a inclusão no Fluxo Marginal da Concessão do item G.9-Sistemas de Iluminação- para o ano de 2016 no valor de R\$ 314.827,71, conforme quadro abaixo.

G.9 – Sistemas de Iluminação(Investimentos)

Cronograma físico-financeiro item G.9 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2015	2016	2017	2018	2019
RE	I	FM	314.827,71	0,00	314.827,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL	II	CT	314.827,71	0,00	314.827,71	0,00	0,00	0,00

Legenda:

I - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária -FM

II - Cronograma total do item- FM

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA O PER

157. Em decorrência da nova configuração e localização das BSOs e SAUs ao longo das rodovias do Polo Pelotas/RS, conforme apresentado nesta Nota e no Parecer Técnico nº302/2015/GEINV/SUINF, propomos as seguintes alterações no PER conforme demonstrado abaixo:

“ HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS”

(...)

O Polo possui ~~três~~ cinco Postos de Serviços e Informações ao Usuário (PSIU) que estão localizados ~~nas praças de pedágio de Cristal, Retiro e Capão Seco~~ nos kms 497 e 607 da BR-116/RS, kms 28,4 e 125,7 da BR-392/RS e junto à praça de pedágio de Cristal ,compostos por sala de atendimento ao usuário, sanitários masculinos e femininos, fraldário e pequena cozinha. Além disso, o Polo possui Sistema de Atendimento ao Usuário nos kms 497, 524 e 607 da BR-116/RS, nos kms 28,4 e 125,7 da BR-392/RS e junto à praça de pedágio de Cristal, composto por serviços operacionais e base de equipamentos, como guinchos e ambulâncias.

(....)

“ E.5.1-SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO”

(...)

Em decorrência da construção de uma nova unidade operacional no Km 524 da BR-116/RS (Sistema de Atendimento ao Usuário) a ser realizada no ano de 2016, foi realizada a adequação na distribuição dos Postos de Serviços e Informações ao Usuário (PSIU) e Sistemas de Atendimento ao Usuário ao longo das rodovias do Polo Pelotas, com o objetivo de obter uma melhor distribuição espacial das unidades operacionais de assistência ao usuário no Polo Pelotas.

Dessa forma, serão construídos Postos de Serviços e Informação ao usuário no ano de 2016, contendo o Sistema de Atendimento ao usuário (SAU) funcionando no mesmo local, conforme locais e condições descritos abaixo:

- BR-116- Pelotas/Camaquã: Km 492 , PSIU e SAU deslocados da Praça de Pedágio Retiro.
 - BR-116- Pelotas/Jaguarão: Km 607, novo PSIU e SAU deslocado da Praça de Pedágio Pavão.
 - BR-392- Pelotas. Rio Grande: Km 28,4, PSIU e SAU deslocados da Praça de Pedágio Capão Seco.
 - BR-392- Pelotas. Santana da Boa Vista: Km 125,7, novo PSIU e SAU deslocado da Praça de Pedágio Glória.
- (...)

" F.2.2.1-ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL "

(...)

O apoio logístico dos serviços deverá ser efetuado através da instalação de ~~5 (cinco)~~ 6(seis) SAU's (Serviços de Assistência ao Usuário), distribuídos ~~junto às Praças de Pedágio~~ ao longo das rodovias do Polo Pelotas, conforme previsto neste PER, os quais deverão estar implantados e operando ~~no momento da operação a contar do início~~ durante o período da concessão.

(...)

" F.2.2.4-SERVIÇO DE INFORMAÇÕES "

(...)

Os PSIU's deverão ser em número de ~~3(três)~~ 5(cinco,) instalados ~~juntos às Praças~~ nos kms 497 e 607 da BR-116/RS, kms 28,4 e 125,7 da BR-392/RS e junto à praça de Pedágio do Cristal, ~~Retiro e Capão Seco~~ conforme previsto neste PER. Cada PSIU deverá operar 14 hs (Quatorze) por dia com pelo menos um atendente à disposição dos usuários.

(...)



" G.MELHORAMENTOS"

(...)

G.8-SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

No ano de 2016 deverão ser implantados sistemas de iluminação nos locais determinados abaixo:

- Ponte sobre Rio Camaquã-Km 428,06 da BR-116/RS;
- Acesso ao Parque Marinha no Km 18,1 da BR-392/RS;
- Intersecção de Entrocamento da BR-116/RS com a BR-293/RS;
- Acesso a Vila Carreiros no Km 20 ,BR-392/RS;
- Acesso ao bairro Santa Teresa no Km 1,200 da BR-392/RS;
- Bairro Mangueira Km 3 da BR-392/RS;
- Acesso a Passo da Micaela/Monte Bonito, km 83,07 da BR-392/RS;
- Trevo da Barra, km 8,8 da BR-392/RS;
- Acesso à São Lourenço do Sul, Km 120,7 da BR-392/RS;
- Trevo de Morro Redondo, Km 99,5 da BR-392/RS.

(...)





III. CONCLUSÃO

158. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, propõe-se alteração no Cronograma Financeiro da Concessão do Polo Rodoviário de Pelotas/RS, conforme demonstrado acima.